



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 166, de 3 de outubro de 2005.**

"Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL**

**Art. 1º** O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos obedece ao regime estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.855 de 31 de julho de 1990 e estrutura-se em uma parte permanente com os respectivos cargos e uma parte suplementar com os respectivos cargos em extinção constituintes dos anexos I e II que integram a presente Lei.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

**I - quadro de pessoal** é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas existentes na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

**II - cargo público** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

**III - servidor público** é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

**IV - classes** são os graus dos cargos, hierarquizados em carreira, que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional do servidor;

**V - carreira** é a estruturação dos cargos em classes;

**VI - cargo isolado** é aquele que não constitui carreira;

**VII - grupo ocupacional** é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

**VIII - nível** é o símbolo atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade das tarefas, visando determinar a faixa de vencimentos a eles correspondente;

**IX - faixa de vencimentos** é a escala de padrões de vencimento atribuídos a um determinado nível;

**X - padrão de vencimento** é a letra que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 2**

**XI - interstício** é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

**XII – cargo em comissão** é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido também por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei.

**Art. 3º** Os cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, com a carga horária, os quantitativos e níveis de vencimento estão distribuídos por grupos ocupacionais no Anexo I desta Lei.

**§ 1º** Os cargos de que trata o *caput* deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:

- I** – Administrativo, Contábil e Financeiro;
- II** – Serviços Gerais;
- III** – Obras e Serviços Públicos;
- IV** – Transportes e Manutenção de Veículos;
- V** – Atividades de Apoio à Saúde;
- VI** – Atividades de Apoio à Educação;
- VII** – Atividades Esportivas e de Lazer;
- VIII** – Nível Médio;
- IX** – Nível Superior;
- X** - Guarda Municipal.

**§ 2º** Os cargos da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal são os constantes do Anexo II desta Lei.

## **CAPÍTULO II DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**Art. 4º** Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

**Art. 5º** Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei, serão preenchidos:

**I** - pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas no Capítulo XI desta Lei;

**II** – por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

**III** - pelas demais formas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ferraz de Vasconcelos.

**Art. 6º** Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada cargo, constantes do Anexo VI desta Lei, sob pena de nulidade do ato correspondente.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 3

**Art. 7º** O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pelo Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, mediante requisição das chefias interessadas, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

**§1º** Da requisição deverão constar:

**I** - denominação e nível de vencimento do cargo;

**II** - quantitativo de cargos a serem providos;

**III** - justificativa para a solicitação de provimento.

**§2º** O provimento referido no *caput* deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

**Art. 8º** Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas, práticas, de títulos, entre outras modalidades, conforme as características do cargo a ser provido.

**Art. 10** O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

**Art. 11** O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

**Art. 12** Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

**Parágrafo único** - A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

**Art. 13** É vedado, a partir da data de publicação desta Lei, o provimento dos cargos em extinção que integram a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, estabelecidos no Anexo II desta Lei.

**Art. 14** Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos previsto no Anexo I desta Lei, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.416 de 5 de setembro de 2001.

**Parágrafo único.** Caso a aplicação do percentual de que trata o *caput* deste artigo resulte em número fracionado, este deverá se elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**Art. 15** A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

**Art. 16** Compete ao Prefeito Municipal expedir os atos de provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005** – fls. 4

**Parágrafo único.** O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

**I** - fundamento legal;

**II** - denominação do cargo;

**III** - forma de provimento;

**IV** - nível de vencimento do cargo;

**V** - nome completo do servidor;

**VI** - indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo ou emprego, obedecidos os preceitos constitucionais, quando for o caso;

**VII** - declaração de bens.

**Art. 17** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, é permitida a contratação por tempo determinado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da legislação municipal específica.

## **CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO**

**Art. 18** Progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico.

**Art. 19** Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

**I** - ter cumprido o estágio probatório;

**II** - ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

**III** - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas avaliações de desempenho funcional, observadas as normas dispostas nesta Lei e em regulamento específico.

**IV** - estar no efetivo exercício de seu cargo.

**§ 1º.** Entende-se por afastamento do efetivo exercício os casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2º** Os servidores que estiverem cedidos a outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal poderão concorrer à progressão desde que estejam desempenhando funções correlatas às do cargo que ocupam no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e atendam aos requisitos estabelecidos no art.19 desta Lei.

**§ 3º** Deverá constar do termo de cessão do servidor o dever do cessionário realizar a avaliação de desempenho nos moldes previstos nesta Lei para efeitos de aplicação do previsto no § 2º deste artigo.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 5**

**Art. 20** Havendo disponibilidade financeira, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei passará para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento.

**Art. 21** Não havendo os recursos financeiros indispensáveis para a concessão da progressão a todos os servidores que a ela tiverem direito, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos fará um escalonamento de pagamento, onde terão preferência os servidores que contarem com os melhores resultados na avaliação de desempenho.

**Parágrafo único.** Em caso de empate no resultado da avaliação de desempenho, o servidor que contar maior tempo de serviço público precederá os demais.

**Art. 22** Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o novo interstício de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos promoverá as ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, promovendo cursos de treinamento e capacitação entre outras ações.

**Art. 23** Após concluído o estágio probatório, o servidor que obtiver a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, fará jus aos efeitos financeiros previstos no art. 20 desta Lei.

**Art. 24** Os efeitos financeiros decorrentes da progressão prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor no mês de seu aniversário.

**Art. 25** As progressões serão processadas pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos uma vez ao ano.

## **CAPÍTULO IV DA PROMOÇÃO**

**Art. 26** Promoção é a passagem do servidor, para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico.

**Art. 27** Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

**I** - cumprir o interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe em que se encontre;

**II** - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) na média de suas avaliações de desempenho funcional nos termos desta Lei;

**III** - estar no efetivo exercício do seu cargo.—

**§ 1º.** Entende-se por afastamento do efetivo exercício os casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 6**

**§ 2º.** O servidor que obtiver titulação superior à requerida para provimento no cargo terá o interstício previsto no inciso I deste artigo reduzido para 3 (três) anos.

**Art. 28** As linhas de promoção estão representadas graficamente no Anexo III desta Lei.

**Art. 29** Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, o servidor permanecerá na situação em que se encontra devendo, cumprir interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, para efeito de nova apuração de merecimento objetivando a promoção funcional.

**Art. 30** As promoções serão processadas pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos uma vez por ano e dependerão sempre da existência de vaga e disponibilidade financeira.

**§ 1º** Terá preferência para promoção, o servidor que contar melhor resultado nas avaliações periódicas de desempenho.

**§ 2º** Em caso de empate será dada preferência ao servidor que tiver o maior tempo de efetivo exercício no cargo objeto da promoção.

**Art. 31** Os efeitos financeiros decorrentes da promoção prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor no mês de seu aniversário.

### **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art. 32** A avaliação de desempenho, será apurada, anualmente, em Formulário de Avaliação de Desempenho analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

**§1º** O Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser preenchido pelo servidor e sua chefia imediata e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção, definidos nesta Lei.

**§2º** Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao servidor e à Chefia mediata.

**§ 3º** Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência que ultrapasse o limite de 10% da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá solicitar, à chefia, nova avaliação.

**§ 4º** Havendo alteração da primeira para a segunda avaliação, esta deverá ser acompanhada de considerações que justifiquem a mudança.

**§ 5º** Ratificada, pela chefia, a primeira avaliação, caberá à Comissão pronunciar-se a favor de uma delas.

**§ 6º** Não havendo a divergência disposta no § 3º deste artigo prevalecerá o apresentado pela chefia imediata.

**Art. 33** As chefias e os servidores deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessários à avaliação do desempenho.

**Art. 34** Os critérios, os fatores e o método de avaliação de desempenho serão estabelecidos em regulamento específico.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 7

## **CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

**Art. 35** A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 5 (cinco) membros designados pelo Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho, conforme o disposto nesta Lei e em regulamentação específica.

§ 1º O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional será o Secretário Municipal de Administração.

§ 2º Da Comissão deverá fazer parte, também, um Procurador efetivo e um representante do órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

§ 3º Os servidores entregarão ao Secretário Municipal de Administração lista contendo 5 (cinco) nomes de representantes eleitos, entre servidores efetivos, cabendo ao Prefeito a designação de 2 (dois) deles para integrar a Comissão.

**Art. 36** A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional eleitos pelos servidores verificar-se-á a cada 3 (três) anos de participação, observados, para a substituição de seus participantes, os critérios fixados neste Capítulo.

**Parágrafo único.** Na hipótese de impedimentos, proceder-se-á à substituição do membro, de acordo com o estabelecido neste Capítulo.

**Art. 37** A Comissão reunir-se-á:

**I** - para coordenar a avaliação de desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da progressão e progressão;

**II** - extraordinariamente, quando for conveniente.

**Art. 38** A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá sua organização e forma de funcionamento regulamentadas por decreto do Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

## **CAPÍTULO VII DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 39** Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, não inferior a um salário mínimo, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para qualquer fim, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 40** Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias estabelecidas em lei.

**Art. 41** O vencimento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos somente poderá ser fixado ou alterado por lei, observada a iniciativa do Poder Executivo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 8**

§ 1º O vencimento dos cargos públicos é irredutível, ressalvado o disposto no inciso XV do art. 37, da Constituição Federal.

§ 2º A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos observará:

**I** – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem seu Quadro;

**II** – os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;

**III** – as peculiaridades dos cargos.

**Art. 42** Os cargos e suas classes de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos estão hierarquizadas por níveis de vencimento no Anexo IV desta Lei.

§ 1º A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, conforme a Tabela de Vencimento constante do Anexo V desta Lei.

§ 2º O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões.

**Art. 43** Os proventos dos servidores inativos e o benefício dos pensionistas observará o disposto na Constituição Federal e legislação específica.

**Art. 44** O Poder Executivo publicará anualmente os valores da remuneração dos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, conforme dispõe o art.39, § 6º da Constituição Federal.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E DA LOTAÇÃO**

**Art. 45** A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

**Art. 46** O Secretário Municipal de Administração estudará, anualmente, com os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a lotação de todas as unidades em face dos programas de trabalho a executar.

§1º. Partindo das conclusões do referido estudo, o Secretário Municipal de Administração apresentará ao Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos proposta de lotação geral da Prefeitura Municipal, da qual deverão constar:

**I** - a lotação atual, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos existentes em cada unidade organizacional;

**II** - a lotação proposta, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos efetivamente necessários ao pleno funcionamento de cada unidade organizacional;

**III** - relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos existentes, bem como a criação de novos cargos indispensáveis ao serviço, se for o caso.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 9

**§2º.** As conclusões do estudo, deverão ser efetuadas com a devida antecedência, para que se preveja, na proposta orçamentária, as modificações sugeridas.

**Art. 47** O afastamento de servidor do órgão em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévia autorização do Secretário Municipal de Administração para fim determinado e por prazo certo.

**Parágrafo único.** Atendido sempre o interesse público, o Secretário Municipal de Administração poderá alterar a lotação do servidor, *ex-officio* ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do servidor.

### CAPÍTULO IX DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

**Art. 48** Novos cargos poderão ser incorporados à Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observadas as disposições deste Capítulo.

**Parágrafo único.** Novas áreas de atuação, especialização e formação poderão ser incorporadas aos cargos previstos no Anexo I desta Lei desde que sejam aprovadas por lei específica.

**Art. 49** As Secretarias e os órgãos de igual nível hierárquico poderão, quando da realização do estudo anual de sua lotação, propor a criação de novos cargos.

**§ 1º** Da proposta de criação de novos cargos deverão constar:

**I** - denominação dos cargos;

**II** - descrição das atribuições e requisitos de instrução e experiência para o provimento;

**III** - justificativa de sua criação;

**IV** - quantitativo dos cargos;

**V** - nível de vencimento dos cargos;

**VI** - detalhamento da carreira, se for o caso.

**§ 2º** O nível de vencimento dos cargos deve ser definido considerando-se o disposto no § 2 do art. 41.

**Art. 50** Cabe ao Secretário Municipal de Administração analisar a proposta e verificar:

**I** - se há dotação orçamentária para a criação do novo cargo;

**II** - se suas atribuições estão implícitas ou explícitas nas descrições dos cargos já existentes.

**Art. 51** Aprovada pelo Secretário Municipal de Administração, a proposta de criação do novo cargo esta será enviada ao Prefeito Municipal que, se estiver de acordo, a encaminhará, em forma de projeto de lei, à Câmara Municipal, para aprovação.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 10**

**Parágrafo único.** Se o parecer do Secretário Municipal de Administração for desfavorável, pela inobservância de qualquer dos incisos do art. 50 desta Lei, este encaminhará cópia da proposta ao Prefeito Municipal, com relatório e justificativa do indeferimento.

## **CAPÍTULO X DA CAPACITAÇÃO**

**Art. 52** A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos deverá instituir, como atividade permanente, a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:

**I** - criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

**II** - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

**III** - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

**IV** - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

**Art. 53** Serão três os tipos de capacitação:

**I** - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

**II** - de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

**III** - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

**Art. 54** A capacitação terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos:

**I** - com a utilização de monitores locais;

**II** - mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

**III** - através da contratação de especialistas ou instituições especializadas.

**Art. 55** As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

**I** - identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de capacitação e treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 11

**II** - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

**III** - desempenhando, dentro dos programas de treinamento e capacitação aprovados, atividades de instrutor;

**IV** - submetendo-se a programas de treinamento e capacitação relacionados às suas atribuições.

**Art. 56** O Secretário Municipal de Administração, através do órgão de Recursos Humanos, em colaboração com os demais órgãos de igual nível hierárquico, elaborará e coordenará a execução de programas de capacitação e treinamento.

**Parágrafo único.** Os programas de capacitação serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implementação.

**Art. 57** Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela Administração, através de:

**I** - reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;

**II** - divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

**III** - discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;

**IV** - utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

## CAPÍTULO XI DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

**Art. 58** Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo I, desta Lei, cujas atribuições sejam da mesma natureza, mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos que estiverem ocupando na data de vigência desta Lei, observadas as disposições deste Capítulo.

**§ 1º.** O servidor enquadrado ocupará, o padrão de vencimento de acordo com o tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal.

**§ 2º.** Para fins do enquadramento de que trata o *caput* desse artigo, cada três anos de efetivo exercício do servidor corresponderá a um padrão a ser avançado dentro da faixa de vencimentos do novo cargo.

**§ 3º.** Ficam assegurados, à título de vantagem pessoal, os valores excedentes que compoñham a remuneração do servidor, não podendo esta ser computada ou servir como base para concessão de futuras vantagens.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005** – fls. 12

**Art. 59** O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos designará Comissão de Enquadramento constituída por 5 (cinco) membros, presidida pelo Secretário Municipal de Administração, e da qual fará parte, um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e o responsável pelo órgão de Recursos Humanos da Prefeitura.

**Parágrafo único.** Os servidores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos entregarão ao Secretário Municipal de Administração lista contendo 5 (cinco) nomes de servidores, cabendo ao Prefeito Municipal a designação de 2 (dois) deles para integrar a Comissão de Enquadramento.

**Art. 60** Caberá à Comissão de Enquadramento:

**I** - elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que poderá revisá-las;

**II** - elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que poderá revisá-las;

**§ 1º** Para cumprir o disposto no inciso II deste artigo, a Comissão de Enquadramento se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto às chefias dos órgãos onde estejam lotados.

**§ 2º** Os atos coletivos de enquadramento serão baixados através de decreto sob a forma de listas nominais, pelo Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, até 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei, de acordo com o disposto neste capítulo.

**Art. 61** Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XV da Constituição Federal.

**Art. 62** Nenhum servidor será enquadrado com base em cargo que ocupa em substituição ou em desvio de função.

**Art. 63** No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

**I** - nomenclatura e descrição das atribuições do cargo para o qual o servidor foi admitido ou reclassificado, se for o caso;

**II** - nível de vencimento dos cargos;

**III** - experiência específica;

**IV** - grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

**V** - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

**§ 1º** Os requisitos a que se referem os incisos III e IV deste artigo serão dispensados para atender unicamente a situações preexistentes à data de vigência desta Lei e somente para fins de enquadramento.

**§ 2º** Não se inclui na dispensa objeto do §1º deste artigo o requisito de habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, previsto no inciso V deste artigo.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 13**

**Art. 64** O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, dirigir ao Prefeito Municipal petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

**§ 1º** O Prefeito Municipal, após consulta à Comissão de Enquadramento a que se refere o art. 59 desta Lei, deverá decidir sobre o requerido, nos trinta (trinta) dias úteis que se sucederem à data de recebimento da petição, ao fim dos quais será dada ao servidor ciência do despacho.

**§ 2º** Em caso de indeferimento do pedido, o responsável pelo órgão de Recursos Humanos dará ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.

**§ 3º** Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão do Prefeito deverá ser publicada até 30 (trinta) dias a contar do término do prazo fixado no §1º deste artigo e os efeitos financeiros decorrentes da revisão do enquadramento serão retroativos à data de publicação das listas nominais de enquadramento.

## **CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 65** Os cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos antes da data de publicação desta Lei e os que vagarem em razão do enquadramento ficarão automaticamente extintos.

**Art. 66** A progressão prevista no Capítulo III será extensiva aos servidores ocupantes dos cargos constantes da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, estabelecido no Anexo II desta Lei, não lhes aplicando o instituto da promoção

**Art. 67** Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas são os previstos em lei específica, que organiza a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

**Art. 68** O Secretário Municipal de Assuntos Jurídico deverá indicar ao Prefeito um ocupante de cargo em comissão da sua Secretaria para fazer parte da Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no art. 35 desta Lei até que o cargo de Procurador previsto no Anexo I seja preenchido por concurso.

**Art. 69** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 70** Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal regulamentará, por ato próprio, a progressão e a promoção.

**Art. 71** A cada ano, após definida a proposta orçamentária do Município de Ferraz de Vasconcelos, serão expedidos, pelo Prefeito Municipal, os critérios de concessão de progressões e promoções propostos pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no art. 35 desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 14

**Parágrafo único.** Os critérios mencionados no *caput* deste artigo definirão, tendo em vista as disponibilidades orçamentárias, os quantitativos de progressões e promoções possíveis e a sua distribuição por cargo e por classe.

**Art. 72** Os vencimentos previstos na Tabela do Anexo V serão devidos a partir da publicação dos atos coletivos de enquadramento referidos no § 2º do art. 60 desta Lei.

**Art. 73** São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a VI que a acompanham.

**Art. 74** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de outubro de 2005.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



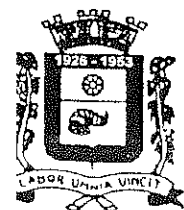
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 15**

## **ANEXO I**

### **CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**



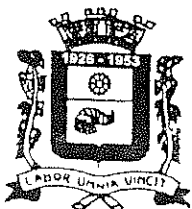
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 16

## Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Classes	Quantitativo dos cargos	Nível de vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ especialização/ áreas de formação
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	409	NS 1	40h	Administração, Ação Social /Serv.Social, Arquitetura, Arquivologia, Biologia, Biblioteconomia, Biomedicina, Comunicação Social, Contabilidade, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Seg. do Trabalho, Engenharia Tráfego, Transporte e Trânsito, Farmácia-Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, Jurídica, Meio Ambiente, Medicina do Trabalho, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química Industrial, Seg. Rede de Computadores, Terapia Ocupacional, Urbanismo.
		II	205	NS 2		
		III	103	NS 3		
					30h	Fisioterapia
					20h	Odontologia, Medicina do Trabalho, Medicina Veterinária.
		I	100	NSE1	10h	Medicina
		II	50	NSE2	20h	Medicina
Nível Médio	Técnico Municipal de Nível Médio	I	252	NT 1	40h	Agrimensura, Agrícola, Análises Clínicas, Citologia, Contabilidade, Desenho de Projeto, Edificações, Eletromecânica, Enfermagem, Estradas, Fiscalização de Obras, Fiscalização de Posturas, Fiscalização Sanitária, Higiene Dental, Saneamento, Suporte Informática, Trânsito, Topografia.
		II	126	NT 2		
						30h



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 17

## Anexo I Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Classes	Quantitativo De cargos	Nível de vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ Especialização/ áreas de formação
Administrativo, Contábil e Financeiro	Agente Administrativo	-	108	VI	40h	-
	Assistente Administrativo	-	41	VIII	40h	-
Atividades de Apoio à Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário		30	VII	40h	-
	Auxiliar de Enfermagem		92	VII	40h	-
	Agente Sanitário		27	VI	40h	-
Atividades de Apoio à Educação	Secretário Escolar		35	VIII	40h	-
	Auxiliar de Creche		55	VI	40h	-
	Inspetor de Alunos		55	VI	40h	-
Atividades Esportivas e de Lazer	Agente de Programas Esportivos e de Lazer		13	VI	40h	-
	Auxiliar de Atividades Esportivas		22	III	40h	-
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais		147	I	40h	-
	Cozinheiro		214	IV	40h	-
	Telefonista		19	IV	30h	-
Transportes e Manutenção de Veículos	Motorista		80	IV	40h	-
	Operador de Máquinas		11	V	40h	-
	Auxiliar de Oficina Mecânica		11	II	40h	-
	Frentista		11	II	40h	-



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 18

## Anexo I Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Denominação dos cargos	Classes	Quantitativo de cargos	Nível De vencimento	Carga Horária Semanal	Áreas de atuação/ Especialização/ áreas de formação
<b>Obras e Serviços Públicos</b>	Ajudante de Obras e Serviços Públicos	-	23	II	40h	
	Artifice de Obras e Serviços Públicos	-	19	IV	40h	
	Coveiro	-	12	IV	40h	
	Gari	-	200	I	40h	
	Coletor de Lixo	-	200	II	40h	
<b>Guarda Municipal</b>	Guarda Municipal	2ª classe	183	G1	40h	
		1ª classe	44	G2		
		Classe Distinta A	44	G3		
		Classe Distinta B	44	G4		
		Classe Distinta C	44	G5		
		Classe de Subinspetor	44	G6		
	Inspetor	Classe A	27	G7	40h	
		Classe B	19	G8		
		Classe C	15	G9		



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 19**

**ANEXO II**

**CARGOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO  
QUADRO DE PESSOAL**



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 20**

## **Anexo II Cargos da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal**

<b>Cargo</b>	<b>Nível de vencimento</b>	<b>Quantidade</b>
Chefe de Divisão	IX	04
Tesoureiro	VIII	01
Encarregado do Cine Teatro	V	01
Encarregado I	V	01



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 21

## **ANEXO III**

**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DOS  
CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS  
DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

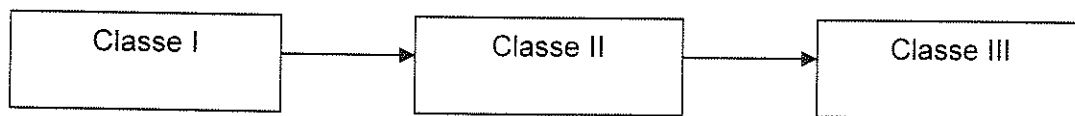
**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 22**

## **ANEXO III**

### **Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal**

#### **Grupo Ocupacional: Nível Superior**

Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior



#### **Grupo Ocupacional: Nível Médio**

Carreira: Técnico Municipal de Nível Médio



#### **Grupo Ocupacional: Administrativo, Contábil e Financeiro**

Agente  
Administrativo

Assistente  
Administrativo



**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 23**

**ANEXO III**

**Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal**

**Grupo Ocupacional: Atividades de Apoio à Saúde**

Auxiliar de  
Consultório  
Dentário

Auxiliar de  
Enfermagem

Agente Sanitário

**Grupo Ocupacional: Atividades de Apoio à Educação**

Auxiliar de  
Creche

Inspetor de  
Alunos

Secretário  
Escolar

**Grupo Ocupacional: Atividades Esportivas e de Lazer**

Agente de  
Programas  
Esportivos e de  
Lazer

Auxiliar de  
Atividades  
Esportivas



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 24**

## **ANEXO III**

**Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal**

### **Grupo Ocupacional: Serviços Gerais**

Auxiliar de  
Serviços Gerais

Cozinheiro

Telefonista

### **Grupo Ocupacional: Transportes e Manutenção de Veículos**

Motorista

Operador de  
Máquinas

Auxiliar de  
Oficina Mecânica

Frentista



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

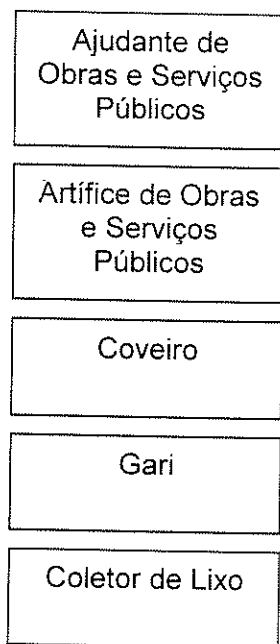
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 25

## ANEXO III

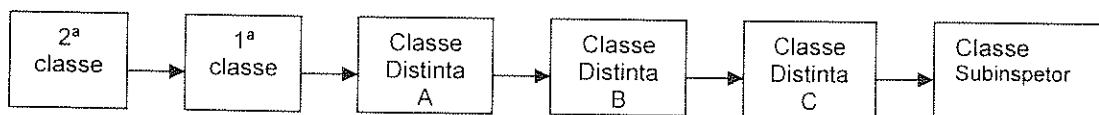
### Representação Gráfica das Classes de Cargos de Carreira e dos Cargos Isolados da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

#### Grupo Ocupacional: Obras e Serviços Públicos

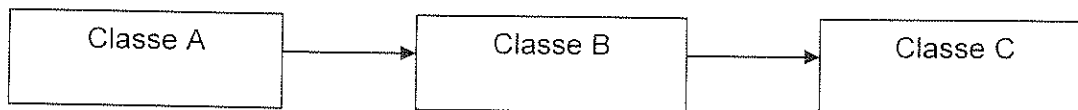


#### Grupo Ocupacional: Guarda Municipal

Cargo: Guarda Municipal



Cargo: Inspetor





*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 26

## **ANEXO IV**

### **CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 166/2005 - fls. 27

## Anexo IV

### Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal Hierarquizados por Níveis de Vencimentos

Nível de Vencimento	Cargos
I	Auxiliar de Serviços Gerais, Gari
II	Frentista, Auxiliar de Oficina Mecânica, Coletor de Lixo, Ajudante de Obras e Serviços Públicos
III	Auxiliar de Atividades Esportivas
IV	Motorista, Cozinheiro, Coveiro, Telefonista, Artífice de Obras e Serviços Públicos
V	Operador de Máquinas Pesadas
VI	Agente Administrativo, Agente de Programas Esportivos e de Lazer, Auxiliar de Creche, Inspetor de Alunos, Agente Sanitário
VII	Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário
VIII	Assistente Administrativo, Secretário Escolar
NT1	Técnico Municipal de Nível Médio Classe I
NT2	Técnico Municipal de Nível Médio Classe II
NS1	Técnico Municipal de Nível Superior Classe I
NS2	Técnico Municipal de Nível Superior Classe II
NS3	Técnico Municipal de Nível Superior Classe III

Nível de Vencimento	Cargos/Classes
G1	Guarda Municipal 2ª classe
G2	Guarda Municipal 1ª classe
G3	Guarda Municipal classe distinta A
G4	Guarda Municipal classe distinta B
G5	Guarda Municipal classe distinta C
G6	Guarda Municipal - Subinspetor
G7	Inspetor classe A
G8	Inspetor classe B
G9	Inspetor classe C



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 28**

**ANEXO V**

**TABELA DE VENCIMENTOS**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 166/2005 - fls. 29

Anexo V  
Tabela de Vencimentos

3,00%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	488,05	502,69	517,77	533,30	549,30	565,78	582,75	600,23	618,24	636,79
II	536,85	552,95	569,54	586,63	604,22	622,35	641,02	660,25	680,06	700,46
III	590,54	608,25	626,50	645,29	664,65	684,59	705,13	726,28	748,07	770,52
IV	649,59	669,39	689,47	710,16	731,46	753,41	776,01	799,29	823,27	847,97
V	714,55	735,93	758,01	780,75	804,17	828,30	853,15	878,74	905,10	932,26
VI	786,00	809,58	833,86	858,88	884,64	911,18	938,52	966,68	995,68	1.025,55
VII	864,61	890,54	917,26	944,78	973,12	1.002,31	1.032,38	1.063,36	1.095,26	1.128,11
VIII	951,07	979,60	1.008,99	1.039,25	1.070,43	1.102,55	1.135,62	1.169,69	1.204,78	1.240,93
NT1	1.046,17	1.077,55	1.109,88	1.143,17	1.177,47	1.212,79	1.249,18	1.286,65	1.325,25	1.365,01
NT2	1.150,79	1.185,31	1.220,87	1.257,49	1.295,22	1.334,08	1.374,10	1.415,32	1.457,78	1.501,51
NS1	1.943,00	2.001,29	2.061,32	2.123,16	2.186,86	2.252,46	2.320,04	2.389,64	2.461,33	2.535,17
NS2	2.090,00	2.152,70	2.117,28	2.283,79	2.352,31	2.422,88	2.495,56	2.570,43	2.647,54	2.726,97
NS3	2.299,00	2.367,97	2.439,00	2.512,17	2.587,54	2.665,17	2.745,12	2.827,48	2.912,30	2.999,67
NSE1	3.860,00	3.975,80	4.095,07	4.217,92	4.344,46	4.474,79	4.609,04	4.747,31	4.889,73	5.036,42
NSE2	4.246,00	4.373,38	4.504,58	4.639,71	4.778,91	4.922,27	5.069,94	5.222,04	5.378,70	5.540,06



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 166/2005 - fls. 30

Anexo V  
Tabela de Vecimentos

		OPÇÃO II									
3,00%		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
G1		864,61	890,54	917,26	944,78	973,12	1.002,31	1.032,38	1.063,36	1.095,26	1.128,11
G2		951,07	979,60	1.008,99	1.039,25	1.070,43	1.102,55	1.135,62	1.169,69	1.204,78	1.240,93
G3		979,60	1.008,99	1.039,25	1.070,43	1.102,55	1.135,62	1.169,69	1.204,78	1.240,93	1.278,15
G4		1.077,56	1.109,88	1.143,18	1.177,47	1.212,80	1.249,18	1.286,66	1.325,26	1.365,02	1.405,97
G5		1.185,31	1.220,86	1.257,49	1.295,22	1.334,07	1.374,09	1.415,31	1.457,76	1.501,49	1.546,53
G6		1.303,84	1.342,95	1.383,23	1.424,72	1.467,46	1.511,48	1.556,82	1.603,52	1.651,62	1.701,16
G7		1.434,23	1.477,25	1.521,56	1.567,20	1.614,21	1.662,63	1.712,50	1.763,87	1.816,78	1.871,28
G8		1.577,65	1.624,97	1.673,71	1.723,92	1.775,63	1.828,89	1.883,75	1.940,26	1.998,46	2.058,41
G9		1.735,42	1.787,48	1.841,10	1.896,33	1.953,21	2.011,80	2.072,15	2.134,31	2.198,33	2.264,27



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 31

## **ANEXO VI**

### **DESCRIÇÃO DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 32

**GRUPO OCUPACIONAL  
ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E  
FINANCEIRO**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 33

### 1. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

2. **Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo e financeiro.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino médio completo.
- **Experiência:** não necessita experiência anterior.

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

- receber pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos;
- manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;
- atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- atender o público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
- informar requerimentos sobre imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros;
- digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura;
- fazer averbações e conferir documentos contábeis;
- auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;
- auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 34**

- conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;
- auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;
- auxiliar no levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos;
- efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
- informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- numerar e registrar os exames clínicos realizados;
- digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes;
- orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos;
- receber e atender o público nas diversas unidades de saúde;
- controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes ou usuários dos serviços prestados pela Prefeitura;
- auxiliar na realização de matrículas de alunos e de cadastros dos usuários dos serviços de assistência social;
- organizar a documentação de alunos, sob supervisão;
- realizar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura;
- realizar atividades de guarda e estocagem de material nas diversas unidades da Prefeitura;
- operar os sistemas informatizados da Prefeitura;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 35**

### **1. Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas administrativas que envolvam certo grau de complexidade e requeiram alguma autonomia, inclusive quanto a manejar fundos em moeda corrente, cheques, empenhos, notas fiscais e outros recibos, para assegurar a regularidade das transações financeiras da Prefeitura.

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino médio completo.
- **Experiência:** mínimo de 180 (cento e oitenta) dias no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

### **4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
- auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;
- elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas;
- interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes;
- executar os serviços referentes ao cerimonial;
- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 36**

- orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
- executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura;
- produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura;
- prestar apoio técnico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços;
- propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos;
- executar as atividades relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;
- executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;
- prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados;
- instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura;
- preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;
- realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos;
- conferir documentos de receita, despesa e outros;
- fazer a conferência de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;
- fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
- executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- preparar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura;
- efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura;
- calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa;
- calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados;
- realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, entre outras;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

---

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 37

**GRUPO OCUPACIONAL  
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO**



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 38**

**1. Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

**3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino médio completo, acrescido de curso de Secretário Escolar.
- **Outros requisitos:** conhecimentos de processador de textos, planilha eletrônica e internet.

**4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

**6. Atribuições típicas:**

- estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
- organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar;
- cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
- manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
- elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública;
- manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos alunos;
- redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor;
- receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
- manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
- assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar;
- lavrar e subscrever todas as atas;
- rubricar todas as páginas dos livros de secretaria;
- promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
- manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 39**

### **1. Cargo: AUXILIAR DE CRECHE**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio as creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores.

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino médio completo.

### **4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada;
- ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças;
- promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores;
- acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas creches, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto a higiene, saúde e educação;
- observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção;
- reunir-se periodicamente com a direção da creche e dos centros comunitários e com os profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
- zelar pelo material sob sua responsabilidade;
- colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches, centros comunitários e no Município;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 40

### 1. Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que têm como atribuição acompanhar e orientar os alunos e zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino médio completo.
- **Outros requisitos:** conhecimentos de processador de textos, planilha eletrônica, internet noções de relações públicas e psicologia.

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

- fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula;
- orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada;
- contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações;
- acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio;
- entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à Secretaria;
- supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranqüilo e harmonioso;
- acompanhar a distribuição da merenda escolar;
- acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos;
- acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola;
- observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade;
- comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 41**

- percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- orientar a execução de serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros;
- executar outras atribuições afins.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

---

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 42**

**GRUPO OCUPACIONAL  
ATIVIDADES DE APOIO À SAÚDE**



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 43**

### **1. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução** - ensino fundamental completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 600 horas e máxima de 800 horas e registro profissional correspondente ou inscrição profissional provisória no CRO obtida mediante declaração de Cirurgião-Dentista (Decisão CFO-47, de 16 de dezembro de 2003).

### **4. Recrutamento:**

- **Externo** – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:**

- **Progressão** – para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
- informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário;
- atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista;
- esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
- revelar e montar radiografias intra-orais;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta;
- instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;
- promover o isolamento do campo operatório;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- confeccionar modelos em gesso;
- aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 44**

- receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas;
- orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;
- auxiliar na identificação dos principais problemas de saúde bucal de determinada população, através de diagnósticos epidemiológicos entre outros, identificando grupos e áreas de risco e contextualizando o processo de saúde e doença bucal;
- atuar em parceria com os demais profissionais da sua equipe de saúde, promovendo a interdisciplinaridade na equipe;
- preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata;
- fornecer subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 45**

### **1. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino fundamental, séries finais, acrescido de Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
- **Experiência:** não necessita experiência anterior.

### **4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:**

- **Progressão** – para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- efetuar o pré-atendimento, verificando os seus dados vitais, como o controle da temperatura, pressão arterial, pulsação e peso, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- auxiliar Médicos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- prestar auxílios diversos no atendimento médico de emergência, tais como suturas, drenagem de abscessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas;
- fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;
- aplicar vacinas, segundo orientação superior, instruindo as mães quanto a reações possíveis e datas de revacinação;
- executar tarefas referentes à conservação de vacinas;
- auxiliar no atendimento e resgate de acidentados;
- ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, conforme prescrição médica, por vias musculares, endovenosas, oral e por inalação;
- aplicar oxigenoterapia, conforme orientação recebida;
- aplicar calor ou frio, conforme orientação recebida;
- preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os, após a consulta, sobre os exames a serem feitos;
- orientar, pós consulta, o cumprimento da prescrição médica, fornecendo a medicação e instruindo o uso correto;
- coletar material para exames de laboratório;
- circular e instrumentar, quando necessário, intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 46**

- prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, de higiene e conforto aos pacientes, auxiliando na sua alimentação e zelando pela sua segurança;
- executar as atividades de desinfecção e esterilização, utilizando produtos e equipamentos adequados;
- auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico ou de interesse da comunidade;
- participar de campanhas de vacinação;
- coletar material para a realização do "teste do pezinho" e de tuberculose;
- efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;
- detectar e encaminhar situação de risco pessoal e social;
- observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, no nível de sua qualificação profissional;
- realizar a ordenha manual em casos de engurgitamento mamário;
- realizar a notificação de reação adversa de vacina;
- administrar fluidoterapia, conforme prescrição médica;
- administrar tratamento de reidratação oral em casos de vômito e diarreia;
- administrar, sob supervisão, medicação para pacientes com hanseníase e tuberculose;
- participar do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN para crianças e gestantes, verificando peso e estatura, preenchendo gráficos para a elaboração de mapas estatísticos de "baixo peso" e "recuperados";
- participar do Sistema de Informação do Nascidos Vivos – SINASC, realizando visitas domiciliares para orientação de amamentação, realização do "teste do pezinho", aplicação de vacinas e prestar orientações quanto aos cuidados com os recém-nascidos, bem como preencher fichas do SINASC para encaminhamento à vigilância epidemiológica;
- realizar visitas domiciliares, visando a busca de faltosos em vacinas, prestar orientações, entre outros cuidados de acordo com a sua formação;
- realizar acompanhamento de pacientes em internação domiciliar, verificando sinais vitais e administrando medicação prescrita
- participar de reuniões de associações de moradores, para debater e construir propostas para a comunidade na área da saúde;
- participar das reuniões dos Conselhos Municipal e Regional de Saúde, como profissional da área da saúde;
- participar das atividades de educação em saúde, auxiliando o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem, na execução dos programas de educação para a saúde;
- participar de trabalhos interdisciplinares e intersetoriais;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- utilizar equipamentos de proteção individual e zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 47

<b>1. Cargo: AGENTE SANITÁRIO</b>
<b>2. Descrição sintética:</b> compreende os cargos que se destinam a executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, controle de vetores, zoonoses e endemias bem como de educação em saúde.
<b>3. Requisitos para provimento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Instrução:</b> ensino médio completo.</li><li>- <b>Experiência:</b> não necessita experiência anterior.</li></ul>
<b>4. Recrutamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Externo:</b> no mercado de trabalho, mediante concurso público.</li></ul>
<b>5. Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Progressão</b> – para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.</li></ul>
<b>6. Atribuições típicas:</b>

### a) quando na área de vigilância epidemiológica:

- proceder, sob orientação profissional da área, a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infecto-contagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos quanto aos procedimentos e cuidados necessários;
- recolher periodicamente boletins de notificação em creches, postos de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence;
- participar de equipes que realizam levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades do Município, a fim de avaliar o risco de epidemias;
- participar de equipes de apoio à saúde na prevenção de doenças, interceptando, quando for o caso e sob orientação, ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes;
- pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes;

### b) quando na área de controle de vetores, zoonoses e endemias:

- realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas;
- eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- esclarecer a população quanto a medidas preventivas de combate a agentes causadores de doenças e quanto à limpeza e manutenção de ambientes livres de focos de contaminação;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 48**

### **c) quando na área de educação em saúde e saneamento:**

- efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- orientar os munícipes sobre a utilização de produtos químicos e sobre a importância de manter caixas d'água, poços, cisternas e depósitos de água sempre tampados para evitar a presença de animais e focos de doença mantendo, desta forma, a qualidade da água para consumo;
- orientar os munícipes sobre a conservação e limpeza de fossas sépticas e sumidouros de forma a mantê-las em bom nível de higiene e evitar a contaminação de solos e doenças;
- orientar os munícipes sobre a coleta, separação e ensacamento do lixo e de sua destinação final, de forma a evitar doenças, entupimento de bueiros com as chuvas, deslizamentos e outros problemas causados pela disposição inadequada do lixo urbano, comercial e industrial;
- efetuar de forma itinerante palestras em bairros, creches, escolas e em outros lugares sobre temas relacionados à saúde bucal, adultos, crianças, mulher, zoonoses entre outros a fim de ser um promotor informações e ações em saúde pública;
- colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades;
- participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades;
- colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades;
- executar outras atribuições afins.

### **d) atribuições comuns a todas as áreas:**

- participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;
- participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;
- executar outras atribuições afins.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

---

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 49

**GRUPO OCUPACIONAL  
ATIVIDADES DE ESPORTIVAS E DE LAZER**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 50

### 1. Cargo: AGENTE DE PROGRAMAS ESPORTIVOS E DE LAZER

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos relativos a programação, organização e realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer junto a escolas, creches, centros comunitários e comunidades do Município.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino médio completo.
- **Experiência:** mínimo de 180 (cento e oitenta) dias no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

- participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município;
- coordenar-se, com entidades relacionadas ao esporte, para a realização conjunta de certames esportivos;
- articular-se, com órgãos de comunicação, a fim de promover ampla divulgação das atrações, eventos esportivos e de lazer no Município;
- colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de competições esportivas e atividades recreativas;
- participar da elaboração do calendário esportivo do Município;
- opinar, quando solicitado, sobre pedidos de subvenção a entidades esportivas particulares;
- receber delegações esportivas, imprensa e outros visitantes ligados à sua atividade;
- escolher e solicitar a aquisição de material necessário às atividades a serem executadas, de acordo com o programado, determinando especificação e quantidade a ser requerida, justificando sua necessidade e conferindo-o quando do recebimento;
- controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, agendando sua utilização, zelando por sua conservação, para garantir a integridade do patrimônio municipal;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 51**

### **1. Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a oferecer suporte às atividades relacionadas com a prática de esporte, providenciando o equipamento necessário para a realização das partidas de qualquer das modalidades desportivas promovidas pela Prefeitura.

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino fundamental completo.

### **4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- providenciar, de acordo com a programação diária, redes, bolas e outros materiais desportivos necessários à realização das partidas de futebol, basquete, entre outras modalidades de esportes promovidas pela Secretaria;
- manter o equipamento esportivo em perfeitas condições de uso;
- manter, de acordo com a programação diária, as bolas cheias para sua utilização nas partidas das diversas modalidades esportivas promovidas pela Secretaria;
- realizar, diariamente, a limpeza das piscinas passando a rede pela superfície da água e o aspirador pelo fundo de maneira a retirar os detritos ali depositados;
- remover, sempre que necessário, a gordura depositada nas bordas das piscinas;
- verificar, de acordo com a frequência estabelecida, pH da água de forma a mantê-lo dentro das especificações exigidas;
- preparar os ingredientes químicos para realizar o tratamento da água das piscinas;
- ligar a bomba de água para repor a quantidade de líquido perdida durante as aulas de natação;
- colocar, recolher e guardar pranchas de isopor, bóias separadoras de raia, redes para esportes aquáticos e outros equipamentos utilizados dentro das piscinas;
- manter limpo em perfeito estado o equipamento utilizado durante as atividades esportivas;
- verificar a existência do material necessário à realização da limpeza da piscina e do tratamento da água além de outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas piscinas, nos equipamentos de limpeza ou esportivos;
- recolher, ao final das atividades, o material utilizado, arrumando-o de forma adequada e trancando-o para que ninguém desautorizado tenha acesso;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 52**

- providenciar, sempre que possível, a recuperação de bolas, bóias, redes ou qualquer outro material empregado nas atividades relacionadas com a prática de esportes;
- requisitar, sempre que necessário, material esportivo para a reposição do que for irrecuperável;
- comunicar à autoridade competente o desaparecimento de qualquer equipamento esportivo;
- executar outras atribuições afins.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

---

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 52**

**GRUPO OCUPACIONAL  
SERVIÇOS GERAIS**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 53

### 1. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como serviços de limpeza e arrumação, copa e zeladoria nas diversas unidades da Prefeitura, bem como a preparar e servir café, chá e lanches, a auxiliar no preparo de refeições simples, a lavar e passar roupas simples, e serviços de coleta e entrega de correspondências e similares.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino fundamental, séries iniciais.
- **Experiência:** não necessita experiência anterior

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais e manter brinquedos limpos;
- efetuar atividades auxiliares gerais em laboratórios, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios;
- varrer e lavar calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- executar serviços de coleta e entrega de correspondências, e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor;
- preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;
- auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão;
- organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha;
- lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter arrumado o material sob sua guarda;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 54**

- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 55

### 1. Cargo: COZINHEIRO

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, bem como executar serviços de limpeza e arrumação da sua área de trabalho.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino fundamental, séries finais.

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

- preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
- requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer;
- zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos instrumentos e equipamentos que utiliza bem como pela limpeza e arrumação das dependências e instalações da unidade de trabalho;
- distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
- zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 56**

### **1. Cargo: TELEFONISTA**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas.

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino fundamental, séries finais e comprovação de curso na área.

### **4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- atender às chamadas telefônicas internas e externas;
- efetuar ligações locais e interurbanas, conforme solicitação, anotando os dados pertinentes;
- manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos;
- atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas e prestar informações de caráter geral aos interessados;
- anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários;
- comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo;
- impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas;
- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- prestar informações aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura;
- executar outras atribuições afins.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

---

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 57

**GRUPO OCUPACIONAL  
TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 58

### 1. Cargo: MOTORISTA

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, ambulâncias para transporte de pacientes e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino fundamental, séries finais.
- **Outros requisitos:** habilitação para condução de veículos na categoria "D". No caso de condução de ambulâncias ter habilitação profissional como Motorista de Veículo de Transporte de Pacientes.

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;
- dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Muck, comboio, caminhão poliguindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas;
- dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros;
- dirigir veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 59**

- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 60

### 1. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino fundamental, séries finais.
- **Outros requisitos:** habilitação para condução de máquinas.

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

- operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 61**

### **1. Cargo: AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino fundamental incompleto.

### **4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas;
- substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas;
- verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária;
- lavar veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos utilizando produtos específicos;
- limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;
- lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento;
- limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;
- zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 62**

### **1. Cargo: FRENTISTA**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas ao abastecimento de veículos e máquinas pesadas com gasolina, álcool ou diesel.

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** ensino fundamental incompleto.

### **4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- operar bombas de combustível, conectando a mangueira ao recipiente de veículos e controlando o funcionamento, para fornecer o combustível nas proporções requeridas;
- abastecer veículos e máquinas pesadas com gasolina, álcool ou diesel;
- registrar em formulário próprio a identificação do veículo abastecido bem como o tipo e a quantidade de combustível fornecido;
- aplicar as normas de segurança cabíveis na execução das tarefas;
- limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;
- zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho;
- desempenhar outras atribuições afins.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

---

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 63

**GRUPO OCUPACIONAL  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 64

### 1. Cargo: ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marteleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, abastecimento de veículos, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino fundamental, séries finais.

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

#### a) quanto a serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral:

- executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais (tais como paralelepípedos, bloquetes);
- revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
- aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;
- construir pré-moldados e artefatos de cimento, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando fôrmas próprias e materiais específicos;
- preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias;
- executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
- montar tubulações para instalações elétricas;
- preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados;
- assentar meios-fios;
- executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 65**

### **b) quanto a serviços de calceteiro:**

- preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados;
- assentar meios-fios;
- executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;

### **c) quanto a serviços de marteleteiro:**

- operar o martelete, acionando-lhe os comandos e pressionando-o, com a ajuda do corpo, para movimentar o equilíbrio e o fazer penetrar na pedreira ou solo até a profundidade desejada;
- selecionar e instalar no martelete a broca apropriada ao trabalho a ser executado;
- substituir as brocas, retirando as gastas e colocando outras maiores, à medida que aumenta a profundidade da perfuração;
- guardar o martelete e seus acessórios, após a execução dos trabalhos de perfuração;
- zelar pela conservação do martelete, limpando-o e lubrificando-o periodicamente, para mantê-lo em perfeitas condições de funcionamento;
- efetuar pequenos reparos no equipamento que não requeiram conhecimentos especiais ou comunicar o defeito à chefia imediata quando necessitar de consertos mais complexos;

### **d) quanto a serviços de usinagem de asfalto:**

- operar máquinas industriais, acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações, para produzir material destinado às obras e serviços municipais;
- introduzir, na máquina, os insumos a serem processados, regulando adequadamente os canais alimentadores;
- acompanhar o processamento da operação, controlando o funcionamento do equipamento e operando válvulas, registros e torneiras, para certificar-se da qualidade do material preparado;
- manter o fluxo normal de processamento e efetuar os ajustes necessários, para assegurar a regularidade da produção;
- descarregar o material preparado, manipulando os comandos próprios, para possibilitar seu transporte e utilização;
- limpar a máquina ao término de cada operação, bem como lubrificá-la periodicamente, empregando graxas e óleos específicos, para mantê-la em bom estado de funcionamento e conservação;
- fazer pequenos reparos na máquina que não requeiram conhecimentos especiais;
- aplicar asfalto em vias públicas;
- operar máquina própria para transporte do asfalto produzido;

### **e) quanto a serviços de pintura:**

- executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies;
- limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico;
- retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 66**

- pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;
- colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;

### **f) quanto a serviços de pintura letrista e pintura de placas de sinalização viária:**

- examinar o trabalho a ser efetuado, atentando para as características quanto ao tipo e à disposição das letras, traços e outros detalhes;
- desenhar os sinais de trânsito, traçando contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura;
- misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- pintar a placa, recobrando-a com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos ou equipamento de ar comprimido, para produzir sinais de trânsito;
- orientar ou executar a pintura de faixas de ruas, utilizando máquina específica, para orientar o trânsito;
- pintar letreiros, painéis, cartazes e símbolos em veículos, bem como faixas comemorativas ou indicativas, conforme orientações recebidas;
- fazer moldes vazados, segundo orientação recebida, para posterior pintura;
- fazer decalques, seguindo técnica própria e instrução recebida;

### **g) quanto a serviços de carpintaria:**

- selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;
- traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado;
- serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;
- instalar esquadrias, portas, portais, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida;
- reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório pertencente à Prefeitura;
- revestir mobiliário pertencente à Prefeitura com laminados (fórmica) e outros materiais;
- confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos;
- confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra;
- realizar reformas ou tarefas de manutenção em casas populares;

### **h) quanto a serviços hidráulicos:**

- montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos;
- instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais;
- instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 67**

- localizar e reparar vazamentos;
- manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;

### **i) quanto a serviços de solda:**

- fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como portas, janelas, canos e máquinas em geral;
- regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar;

### **j) quanto a serviços de montagem de armações de ferro:**

- selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas;
- cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação;
- curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações;
- montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, arame ou solda, para construir as armações;
- introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto;
- interpretar croquis e/ou plantas de ferragens, observando as especificações predeterminadas;

### **l) quanto a serviços de jardineiro e de viveirista:**

- preparar as áreas para o plantio de cultivos diversos, procedendo à limpeza do terreno, bem como covear e abrir valas, observando as dimensões e características estabelecidas;
- plantar mudas e sementes em praças, parques, canteiros, ruas e jardins;
- proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, jardins e viveiros, e fazer as podas necessárias;
- preparar recipientes para o plantio de sementes e mudas, coletando terriço em locais determinados, peneirando-o, retirando impurezas, adicionando material orgânico, adubos e/ou corretivos, colocando-os nos recipientes adequados;
- plantar sementes de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas e hortaliças em sementeiras ou áreas preparadas, recobrando-as com material adequado e regando-as para germinação;
- repicar plântulas em recipientes ou locais adequados para crescimento ou espera;
- observar as instruções preestabelecidas quanto a alinhamento, balizamento e coroamento de mudas;
- auxiliar em experiências que visem a germinação e o melhoramento de espécies de vegetais;
- executar as diversas modalidades de enxertia, visando a realização e a análise de estudos experimentais;
- acompanhar os aspectos fitossanitários e de evolução das espécies acondicionadas em áreas experimentais, sob orientação superior;
- demarcar, sob supervisão, pomares, hortas e outros cultivos visando o espaçamento adequado a cada tipo de cultura;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 68**

- aplicar produtos fitosanitários, mediante orientação superior;
- distribuir sementes e mudas de plantas, procedendo ao registro de dados quanto a espécie, qualidade e destinação, bem como identificando o beneficiário, a fim de que possa ser feito o acompanhamento técnico da evolução do cultivo;

### **m) quanto a serviços de operador de roçadeira costal:**

- operar equipamento de roçadeira costal, para a roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins públicos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação, a fim de evitar possíveis acidentes;
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante;
- efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

### **n) quanto aos serviços de eletricidade:**

- instalar fiação elétrica em baixa e alta tensão, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
- testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
- reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
- ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- reparar as luminárias públicas substituindo e instalando lâmpadas, fotocélulas, reatores, braços etc.
- instalar e reparar semáforos;
- substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
- consertar e rebobinar dinamos, alternadores e motores em geral;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 69**

### **o) atribuições comuns a todos os serviços:**

- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 70

### 1. Cargo: AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de logradouros, capina e roçada de terrenos, carga e descarga de veículos e disposição final do lixo.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino fundamental, séries iniciais.

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

#### a) quando no exercício de tarefas típicas da classe:

- varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- capinar terrenos e áreas marginais para manutenção e conservação de vias urbanas e estradas;
- incinerar ou fazer o despejo de lixo, entulhos, galhos de árvores, entulhos de capina e outros em caçambas ou vazadouros;
- limpar, raspar e lubrificar caçambas e depósitos de lixo;
- limpar e desentupir ralos, caixas de passagem, rede de esgoto e de águas pluviais e bocas-de-lobo;
- raspar e pintar meios-fios, pintar redutores de velocidade e troncos de árvores;
- afixar sinalização gráfica em vias urbanas e estradas rurais, conforme orientação recebida;
- fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques;
- abrir valas no solo, escavar fossos e poços, extraindo terra, pedra e outros, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
- auxiliar no assentamento de manilhas;
- capinar e roçar terrenos e preparar áreas para receber pavimentação ou ensaibramento;
- quebrar pedras e pavimentos;
- auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas ou ensaibradas;
- auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 71**

- auxiliar na construção e montagem de palanques e andaimes e outras obras;
- transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- substituir lâmpadas e fusíveis e efetuar manutenção predial e consertos simples;
- auxiliar nos trabalhos de limpeza e manutenção de cemitérios e no preparo de sepulturas, conforme orientação do profissional;
- auxiliar nos trabalhos de limpeza do depósito municipal mantendo-o em condição de perfeita higiene bem como alimentar os animais, conforme orientação superior;
- auxiliar no combate a vetores, conforme orientação recebida, aplicando substâncias químicas, realizando a limpeza e remoção de entulhos;
- auxiliar em campanhas de combate à dengue, febre amarela, leishmaniose, raiva animal e outras;
- auxiliar na captura de animais em vias públicas e no encaminhamento dos mesmos ao depósito municipal ou outros locais adequados;

### **b) quando no exercício de tarefas auxiliares de jardinagem e de operação de moto-serra ou roçadeira inter-costal**

- auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores e plantas nativas, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins bem como de árvores para recuperação de áreas degradadas;
- operar moto-serra e roçadeira inter costal, conhecendo o mecanismo de partida do motor, aceleração e manuseio, verificar nível de óleo lubrificante e vistoriar as máquinas para mantê-las em condições de funcionamento;
- limpar, regularmente, carburadores, velas, platinados e filtros da moto-serra, verificar o funcionamento da bomba de lubrificação da máquina, preparar a mistura de óleo e gasolina para o funcionamento do motor;
- remover da moto-serra o tanque de óleo, sabre e corrente e proceder, sempre que necessário ao reajuste da corrente do sabre;
- proceder ao engate do braço da roçadeira, efetuando aperto dos parafusos;
- acoplar a roçadeira discos ou facão, conforme necessidade dos serviços a ser executado;
- executar corte ou poda de árvores, plantas rasteiras, aparo de grama e capim entre outras;

### **c) quando no exercício de tarefas auxiliares de carpintaria, marcenaria, construção em alvenaria, calcetaria, instalações hidráulicas e elétricas e pintura:**

- executar consertos simples em móveis, portas, janelas, esquadrias e outras peças de madeira, executando tarefas complementares, como lixar, passar cola, colocar pregos, de acordo com a orientação do responsável;
- auxiliar na construção de pontes de madeira ou concreto e bueiros;
- auxiliar na montagem de toldos, palanques, cabines e andaimes;
- auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto;
- auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas, meios-fios e tubos de concreto;
- participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto;
- construir caixas de bocas-de-lobo e caixas de inspeção, sob supervisão;
- auxiliar nos trabalhos para nivelamento das superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica;
- auxiliar nos trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 72**

- auxiliar nos trabalhos de assentamento de pavimento, massa asfáltica, meio fio, entre outros;
- carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços;
- moldar bloquetes, moirões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
- auxiliar na montagem, desmontagem, reparo e ajustamento de sistemas hidráulicos, e na localização e reparo de vazamentos em tubulações, encanamentos e demais condutos hidráulicos;
- auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixas-d'água, chuveiros e outros;
- auxiliar no preparo de tintas e execuções de tarefas relativas à pintura de superfícies externas e internas das edificações, muros, meios-fios e outros;
- auxiliar nos trabalhos simples de instalações elétricas;

d) quando no exercício de tarefas de marleteiro:

- realizar a limpeza da área a ser trabalhada, compactar solos e efetuar perfurações ou demolições;
- operar o marlete, acionando-lhe os comandos e pressionando-o, com a ajuda do corpo, para manter o equilíbrio e o fazer penetrar na pedreira ou solo até a profundidade desejada;
- selecionar e instalar no marlete a broca apropriada ao trabalho a ser executado;
- substituir as brocas, retirando as gastas e colocando outras maiores, à medida que aumenta a profundidade da perfuração;
- guardar o marlete e seus acessórios, após a execução dos trabalhos de perfuração;
- zelar pela conservação do marlete, limpando-o e lubrificando-o periodicamente, para mantê-lo em perfeitas condições de funcionamento;
- efetuar pequenos reparos no equipamento que não requeiram conhecimentos especiais ou comunicar o defeito à chefia imediata quando necessitar de consertos mais complexos;

e) quando no exercício de tarefas auxiliares de topografia:

- auxiliar nos trabalhos de topografia, como: dar mira e bater estaca; localizar, com balizas, pontos de alinhamentos topográficos; nivelar com instrumentos de topografia; armar e desarmar os instrumentos topográficos de trabalho e zelar por sua conservação;

g) atribuições comuns a todas as áreas:

- comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;
- cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 73

1. Cargo: COVEIRO

2. **Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.

### 3. Requisitos para provimento:

– **Instrução:** ensino fundamental, séries iniciais.

### 4. Recrutamento:

– **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

– **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### 6. Atribuições típicas:

- controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros;
- abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos;
- sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente;
- trasladar corpos e despojos;
- abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
- limpar, capinar e pintar o cemitério;
- participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
- comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;
- manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações;
- controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 74**

- utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
- auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 75**

### **1. Cargo: COLETOR DE LIXO**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de coleta e recolhimento de lixo, acondicionando-o em depósitos adequados e despejando-o em veículos apropriados.

### **3. Requisitos para provimento:**

– **Instrução:** alfabetizado.

### **4. Recrutamento:**

– **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

– **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
- varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo;
- recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
- raspar meios-fios;
- capinar e roçar terrenos;
- zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 76**

### **1. Cargo: GARI**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a coletar o lixo acumulado em logradouros públicos, despejando-o em veículos e locais apropriados.

### **3. Requisitos para provimento:**

– **Instrução:** alfabetizado.

### **4. Recrutamento:**

– **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

– **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

### **6. Atribuições típicas:**

- percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo;
- despejar o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
- realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo;
- realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos;
- utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriadas, durante a execução dos trabalhos;
- zelar pela conservação do instrumental de trabalho;
- executar outras atribuições afins.



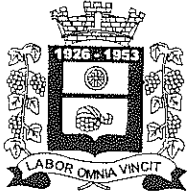
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

---

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 77

**GRUPO OCUPACIONAL  
GUARDA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 78

### 1. Cargo: GUARDA MUNICIPAL

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar as atividades de segurança do Patrimônio Público Municipal, a proteger bens, serviços e instalações municipais, bem como exercer atividades especiais de orientação a comunidade local, proteção ao meio ambiente, bem como o apoio às operações de defesa civil, atuação de forma especializada em situações de emergência e repressão ou restrição de ações de vandalismo ou invasão de áreas ou instalações sob a responsabilidade do Município.

### 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino médio completo e aprovação em curso de treinamento específico oferecido pela Prefeitura.
- **Experiência:** não necessita experiência anterior.
- **Outros requisitos:** carteira de motorista categoria "B".

### 4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público e aprovação em curso de formação a ser ministrado pela Prefeitura, para a classe de Guarda Municipal de 2ª Classe.

### 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- **Promoção:** da classe de Guarda Municipal de 2ª Classe para a classe de Guarda Municipal de 1ª Classe, da classe de Guarda Municipal de 1ª Classe para a classe de Guarda Municipal de Classe Distinta A, da classe de Guarda Municipal de Classe Distinta A para a classe de Guarda Municipal de Classe Distinta B e da classe de Guarda Municipal de Classe Distinta B para a classe de Guarda Municipal de Classe Distinta C e da Classe de Guarda Municipal de Classe Distinta C para a Classe de Subinspetor.

### 6. Outros Requisitos:

- Técnicas operacionais;
- Noções de técnicas de relações públicas, em sua área de atuação;
- Noções de Direito Penal;
- Conhecimentos de técnicas de defesa pessoal;
- Noções de prevenção e combate a incêndio;
- Conhecimento da legislação que se relaciona com sua área de atuação.

### 7. Atribuições Típicas

➤ **quando nas atividades de fiscalização urbana e nas ações especiais:**

- atuar, quando acionados, em ações de retirada de ambulantes, empregando táticas especiais, a fim de controlar a situação;
- fiscalizar o local da retirada do comércio ambulante irregular em áreas propensas a conflitos, a fim de evitar novas ocupações ou algum tipo de represália por parte dos ambulantes retirados;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 79**

- colaborar em socorro às vítimas de enchentes e outros, desmoronamentos e em outras situações de calamidade pública, auxiliando na retirada de pessoas soterradas, no recolhimento dos desabrigados e outras ações de resgate que se fizerem necessárias, a fim de apoiar as atividades de defesa civil;
  - atender às solicitações de emergência, em casos de distúrbio, durante a desocupação de áreas, patrimônios municipais e conjuntos habitacionais, desapropriados ou inválidos, dispersando multidões, eliminando conflitos e assegurando a desocupação ordenada destas áreas;
  - participar de socorro a vítimas de acidentes em florestas, montanhas, matas, mar e demais locais de difícil acesso, utilizando técnicas específicas, a fim de resgatá-las adequadamente;
  - prestar apoio às situações de emergência, tais como: socorro às vítimas de acidentes e de assaltos, a fim de prestar primeiros socorros, bem como acionar o Corpo de Bombeiros ou demais órgãos competentes;
- **quando nas atividades de apoio ao turista:**
- proteger pontos turísticos do município evitando sua depredação;
  - prestar informações sobre a localização dos pontos turísticos do Município, meios de transportes mais adequados, pontos de embarque e outras solicitadas, a fim de orientar o turista quanto à visita ao patrimônio histórico-cultural, paisagístico e natural da cidade;
  - dar apoio ao turista, socorrendo-o em caso de agressões e acidentes, acionando o órgão competente, quando necessário;
  - encaminhar e/ou acompanhar o turista ao posto da Polícia Militar ou à delegacia mais próxima em caso de roubo ou acidente, a fim de registrar a ocorrência;
  - dar apoio à realização de solenidades e demais eventos municipais, seguindo as orientações previamente determinadas;
- **quando das atividades de defesa da cidade:**
- atender às convocações, comparecendo em seus postos de serviço e cumprindo as determinações estabelecidas, a fim de dar apoio ao atendimento e socorro das vítimas nas situações de calamidade pública e catástrofe;
  - dar apoio à Defesa Civil, em caso de desastres em áreas de risco, na evacuação de imóveis, prestando os primeiros socorros à população atingida, bem como no resgate de vítimas de desabamentos;
  - prestar os primeiros socorros a vítimas de acidentes ou a cidadãos que apresentem problemas de saúde em áreas públicas, solicitando a presença do Corpo de Bombeiros para sua remoção ou acompanhando-as ao hospital;
  - acompanhar os trabalhos de desocupação dos imóveis desapropriados ou ocupados ilegalmente, atendendo pessoas que se sintam mal ou entrem em estado de choque a fim de prestar os primeiros socorros e encaminhá-las para atendimento médico quando necessário;
  - colaborar com às ações da Polícia Civil e Militar;
- **quando das atividades de defesa ambiental:**
- dar apoio aos fiscais da Prefeitura nas incursões em áreas sob proteção ambiental;
  - auxiliar os fiscais na captura de animais silvestres doentes ou fora de seu habitat natural, encaminhando-os ao IBAMA;
  - participar, quando solicitado, em conjunto com a fiscalização municipal, de ações de combate ao comércio ilegal de animais silvestres;
  - auxiliar o Corpo de Bombeiros em resgate de vítimas de incêndios nas áreas de proteção ambiental do Município;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 80**

### ➤ **quando das atividades de apoio tático operacional:**

- participar de eventos e solenidades de grande porte, orientando o público e fazendo o patrulhamento da área, a fim de evitar a ocorrência de distúrbios e outros atos que ponham em risco a segurança pública;
- participar, em conjunto com a fiscalização municipal, de ações de combate ao comércio ilegal de ambulantes, auxiliando na apreensão de mercadorias e na retirada das barracas, bem como proteger a integridade física dos fiscais que participam da operação;
- recolher a população de rua, encaminhando-a aos abrigos públicos;
- deter, em caso de conflito ou desacato, o cidadão infrator e encaminhá-lo à autoridade competente;
- acompanhar fiscais da Prefeitura nas ações de despejo dos imóveis desapropriados a fim de protegê-los contra qualquer agressão física;
- recolher armas e objetos pontiagudos, bem como cola de sapateiro em poder da população de rua, a fim de evitar danos a mesma ou a terceiros;
- atender a qualquer convocação do comando em situações de emergência, encaminhando-se imediatamente ao local determinado, a fim de prestar o socorro solicitado;
- auxiliar na dispersão da população, em caso de distúrbio, a fim de acabar com os conflitos de rua;
- fazer a ronda em logradouros públicos predeterminados, detectando irregularidades e atendendo a chamadas de emergência na região em que se encontra, a fim de prestar socorro ao munícipe ou auxiliar outras equipes da Guarda Municipal a solucionar dificuldades ocorridas durante as operações;
- realizar ronda operacional;
- realizar ronda escolar;
- realizar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 81**

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** nível médio completo e curso de formação Policial Militar de Inspetor com a duração de 3 anos em Instituição de Ensino Superior.

### **4. Recrutamento:**

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe de Inspetor Classe A.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
- **Promoção:** da classe de Inspetor Classe A para a classe de Inspetor Classe B e da classe de Inspetor Classe B para a classe de Inspetor Classe C.

### **6. Outros Requisitos:**

- Preparação técnico-profissional para ministrar instruções aos Guardas;
- Noções de técnicas de relações públicas, em sua área de atuação;
- Conhecimento das técnicas operacionais atualizadas;
- Conhecimentos de técnicas de defesa pessoal para que possa ministrar aulas aos Guardas;
- Estar pronto para exercer qualquer função de comando ou chefia na corporação;
- Conhecimento da legislação que se relaciona com sua área de atuação.

### **7. Atribuições Típicas:**

- decidir sobre as tarefas a serem desenvolvidas na área de atuação de sua inspetoria;
- elaborar os planos táticos e operacionais adequados a cada tipo de missão;
- definir de acordo com o plano tático operacional as operações adequadas a cada tipo de missão a ser realizada;
- transmitir as instruções de comando as equipes da Guarda Municipal, bem como determinar o posicionamento tático de cada equipe durante a missão;
- determinar de acordo com a missão a ser realizada, o perfil dos componentes de cada equipe, bem como dimensionar o número de integrantes;
- comandar os guardas durante as missões, orientando quanto às estratégias de atuação e reformulando, sempre que necessário, o esquema tático operacional;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 82**

- registrar as ocorrências e reformulações havidas durante as missões, no esquema tático operacional;
- identificar locais onde haja a necessidade de instalação de novos postos de serviço, solicitando a direção da Guarda autorização para sua implantação;
- orientar ou participar da elaboração da escala de serviço, dimensionando o quantitativo da Guardas de acordo com o número de próprios municipais existentes nas áreas sob sua jurisdição;
- elaborar relatório de atividades, comunicações diversas e outros documentos que se façam necessários ao bom andamento dos trabalhos de sua Inspeção;
- desempenhar outras atribuições afins.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

---

**Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 83**

**GRUPO OCUPACIONAL  
NÍVEL TÉCNICO**



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 84**

### **1. Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO**

**2. Áreas de Formação/Especialidades/Áreas de atuação:** agrimensura, agricultura, citologia, contabilidade, desenho de projetos, edificações, enfermagem, suporte em informática, fiscalização de obras, fiscalização de posturas, fiscalização sanitária, eletromecânica, estradas, trânsito, radiologia, saneamento, topografia, higiene dental e análises clínicas.

### **3. Requisitos para provimento:**

- **Instrução:** curso de nível médio ou técnico de nível médio, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.
- **Outros requisitos:** conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet e habilitação para a condução de veículos em categoria específica, quando for necessário.

### **4. Recrutamento:**

- **Externo** – no mercado de trabalho, mediante concurso público, para a classe I de Técnico Municipal de Nível Médio.

### **5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- **Promoção:** da classe I para a classe II.

### **6. Definição das classes I e II:**

**Classe I** (nível inicial da carreira) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos, são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.

**Classe II** (nível pleno da carreira) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 85

### 7. Atribuições típicas:

- **quando na área de agrimensura:**
- analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;
- efetuar o reconhecimento básico da área demarcada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
- realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referência de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;
- registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente;
- avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;
- analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres e aéreas, imagens orbitais, mapas, cartas e plantas bem como interpretar relevos para implantação de linhas de exploração, identificar acidentes geográficos, identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração;
- efetuar cálculos e desenhos, calculando declinação magnética, convergência meridiana, norte verdadeiro, áreas de terrenos, volumes para movimento de solo, distâncias, azimutes e coordenadas, concordâncias vertical e horizontal, curvas de nível por interpolação, *offset*, *greide*;
- coletar dados para atualização de plantas cadastrais;
- elaborar projetos de terraplanagem de pequeno porte;
- elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT;
- elaborar documentos cartográficos, definindo o tipo de documento, as escalas e cálculos cartográficos, sistema de projeção, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas, editando documentos cartográficos, criando base cartográfica;
- elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e conversões, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;
- implantar, no campo, pontos de projetos, definindo limites e confrontações, materializando marcos e pontos topográficos, locar parcelamento do solo e delimitar glebas;
- executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos;
- supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares nas execução dos trabalhos;
- manter a atualização de bases cartográficas e dados cadastrais da Prefeitura por meio de instrumentação disponível;
- zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos;
- executar outras atribuições afins.



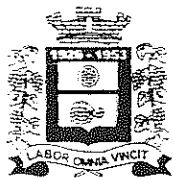
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 86

### ➤ quando na área agrícola:

- organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais;
- orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, à população e aos participantes dos projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas;
- auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;
- orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização;
- proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise;
- orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura;
- orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças;
- orientar procedimentos de biossegurança recomendando o uso racional, isolamento de áreas a pessoas e animais, destinação final e desinfecção de embalagens e plantas e outras medidas de cautela quando do uso de agrotóxicos e medicamentos veterinários;
- orientar e supervisionar a desinfecção de instalações, controlar parasitas (vermes, carrapatos, bernes etc.), pesar e medir animais;
- orientar produtores quanto às atividades de manejo reprodutivo;
- realizar, sobre orientação do médico veterinário, inspeções "ante-mortem" e "pós-mortem" verificando se o animal apresenta características necessárias ao consumo humano;
- promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo;
- orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal;
- orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal;
- orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração à localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;
- executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, biótipos e outros, para fins de estudo;
- orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo;
- inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 87**

- orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre a sua validade;
  - coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade;
  - supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;
  - participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e a população em geral;
  - zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município;
  - participar do planejamento e da execução de feiras e exposição de produtos agropecuários, convidando expositores, definindo locais de realização e proporcionando a infra-estrutura necessária à realização contatando profissionais diversos, inclusive na área de divulgação e propaganda;
  - requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços;
  - zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
  - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
  - observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de análises clínicas:**
- efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados;
  - manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;
  - realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina, baciloscopia, (secreções, escarro e líquidos diversos) e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;
  - registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;
  - realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir e assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
  - registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurarem e registrarem todos os procedimentos executados no âmbito da patologia clínica, efetuando o lançamento em planilha própria para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
  - zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
  - observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual;
  - orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
  - zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
  - controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento;
  - executar outras atribuições afins.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 88**

### ➤ **quando na área de citologia:**

- preparar corantes, utilizando fórmulas para a bateria de coloração;
- executar a coloração de lâminas, contendo material biológico, utilizando lâminas, para leitura microscópica;
- efetuar leituras microscópicas dos esfregaços citológicos, visando a identificação e/ou prevenção de câncer e outras doenças;
- registrar o material examinado, identificando as lâminas com os respectivos números de registro de laboratório e dados dos pacientes;
- registrar resultados dos exames em formulários específicos, com a classificação do exame e o laudo, bem como encaminhá-los ao médico patologista responsável;
- auxiliar o médico patologista, nas atividades de rotina do laboratório;
- controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente solicitar ressuprimento;
- orientar e supervisionar seus auxiliares, afim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda bem como realizar pequenos reparos, quando necessário;
- executar outras atribuições afins.

### ➤ **quando na área de contabilidade:**

- auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
- acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
- orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;
- controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- auxiliar e supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura;
- informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.

### ➤ **quando na área de desenho de projeto:**

- estudar o esboço ou a idéia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do trabalho;
- desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia e outros, segundo orientação técnica;



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 89

- executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnicos, utilizando equipamentos convencionais de desenho e/ou sistemas informatizados com *softwares* específicos de desenho;
  - desenvolver desenhos técnicos, consultando livros, catálogos técnicos e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades;
  - arquivar ou orientar o arquivamento de desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta;
  - zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de edificações:**
- auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura;
  - preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras;
  - participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia;
  - participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura;
  - coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo;
  - controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;
  - proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança;
  - proceder à pré-análise de projetos de construção civil;
  - realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável;
  - realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais;
  - acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação;
  - realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais;
  - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de eletromecânica:**
- coordenar e assistir tecnicamente equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas e equipamentos em geral;
  - adotar normas técnicas de saúde e segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e do local de trabalho;
  - aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e de equipamentos em geral;
  - elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação custo benefício;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 90**

- desenvolver projetos de manutenção eletromecânica de instalações e de sistemas industriais;
  - projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção e manutenção, propondo a incorporação de novas tecnologias;
  - avaliar as características e propriedades dos materiais;
  - executar projetos de instalação de manutenção eletromecânica;
  - executar a manutenção de instalações elétricas prediais e industriais;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de enfermagem:**
- prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;
  - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
  - prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes;
  - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
  - adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
  - auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
  - auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
  - preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
  - participar de campanhas de vacinação;
  - assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
  - assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
  - auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
  - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
  - participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
  - participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto-risco;
  - participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
  - auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
  - participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
  - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
  - orientar à população em assuntos de sua competência;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 91**

- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento;
  - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
  - anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros;
  - assistir ao Enfermeiro na implantação de centro de custos de materiais de enfermagem;
  - treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
  - orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de estradas:**
- planejar trabalhos de construção de obras de infra-estrutura, de acordo com os projetos arquitetônicos ou de engenharia;
  - dimensionar recursos humanos e materiais e os equipamentos necessários à execução dos trabalhos;
  - especificar materiais, levantar custos, programar a execução dos serviços e elaborar o cronograma das obras;
  - programar os serviços, elaborar as escalas de horários, treinar equipes, especificar e determinar o uso de equipamentos de segurança e proteção, supervisionar o cumprimento das tarefas;
  - fiscalizar a elaboração de projetos terceirizados, revisar e realizar o detalhamento dos mesmos, quando couber;
  - orçar os custos das obras analisando os contratos e projetos, levantando dados e quantitativos, elaborando composições unitárias e memórias de cálculo de forma a definir a planilha de custos diretos e indiretos das obras;
  - supervisionar a realização das obras efetuando medições, acompanhando a execução do cronograma de serviço, verificando se as obras estão sendo executadas de acordo com a especificação do projeto e normas técnicas;
  - realizar vistorias técnicas identificando problemas, efetuando registros através de fotografias ou vídeo filmagens, propondo solução para os problemas encontrados;
  - manter atualizadas as informações de bancos de dados sobre bacias hidrográficas, solos, ecossistema local, fauna e flora de forma a identificar possíveis riscos de degradação ambiental e minimizar os impactos ambientais decorrentes das obras;
  - padronizar procedimentos técnicos fixando parâmetros elaborando normas e procedimentos e participando da montagem;
  - auxiliar profissionais de engenharia em suas atribuições;
  - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho;
  - zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
  - orientar treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de fiscalização de obras:**
- verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;
  - verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 92**

- verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
  - embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
  - solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
  - verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;
  - verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
  - acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
  - inspecionar a execução de reformas de próprios municipais;
  - verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;
  - intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;
  - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
  - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
  - coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de fiscalização de posturas:**
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
  - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
  - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
  - inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;
  - verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
  - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;
  - verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
  - tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
  - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
  - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
  - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 93**

- verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;
  - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística;
  - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
  - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de fiscalização sanitária:**
- inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
  - proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
  - proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
  - colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
  - providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
  - providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
  - inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações;
  - comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
  - orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
  - elaborar relatórios das inspeções realizadas;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de higiene dental:**
- dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório;
  - preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
  - passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
  - proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
  - manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo;
  - orientar os pacientes sobre higiene bucal;
  - fazer demonstrações de técnicas de escovação;
  - participar do treinamento de atendentes de consultório dentário;
  - executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 94**

- confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
  - fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;
  - realizar teste de vitalidade pulpar;
  - realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
  - polir restaurações, vedando a escultura;
  - remover suturas;
  - inserir e condensar substâncias restauradoras;
  - participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
  - elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;
  - registrar e orientar servidores sob sua supervisão a registrar todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
  - zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
  - manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos;
  - auxiliar e treinar servidores em sua área de atuação;
  - observar o uso de indumentária determinada no local de trabalho e de equipamento de proteção individual;
  - observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- **quando na área de radiologia:**
- selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi;
  - posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
  - zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;
  - operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
  - encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
  - operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
  - encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;
  - controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
  - registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados;
  - utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;
  - zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
  - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
  - executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 95

### ➤ quando na área de saneamento:

- organizar, orientar e controlar trabalhos de caráter técnico referentes às obras de saneamento básico em áreas urbanas e rurais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na execução, conservação e reparo das mencionadas obras;
- orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, rede e estações de tratamento do lixo, para garantir a observância aos prazos, normas e especificações técnicas estabelecidas;
- executar esboços e desenhos técnicos atinentes à sua especialização, baseando-se em plantas e especificações técnicas e utilizando instrumentos apropriados de desenho, para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento;
- proceder ensaios dos materiais, a testes e verificações, para comprovar a qualidade das obras ou serviços;
- articular suas atividades com a direção técnica e os agentes de mestria, mantendo permanente contato com os mesmos, para possibilitar o cumprimento da programação traçada;
- auxiliar na elaboração dos projetos de saneamento básico, bem como nos de orçamento do custo;
- executar outras atribuições afins.

### ➤ quando na área de suporte de informática:

- manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de *softwares* da Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e *softwares* para a Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e *softwares* adequados às necessidades da Prefeitura;
- instalar e reinstalar os equipamentos de informática e *softwares* adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
- auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de *softwares*, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e *softwares* de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;
- instalar e reinstalar os equipamentos de informática e *softwares* adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
- conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;
- orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e *softwares* instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
- participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
- participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e *softwares* pela Prefeitura;
- elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e *softwares* utilizados na Prefeitura;
- executar outras atribuições afins.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 96

### ➤ quando na área de topografia:

- realizar levantamento cadastral, altimétrico e planimétrico, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;:
- realizar topografias especiais – industriais, subterrâneas e batimétricas,
- medir ângulos e distâncias;
- determinar coordenadas geográficas e planoretangulares;
- transportar coordenadas, determinar o norte verdadeiro e o norte magnético;
- demarcar áreas em campo, medir as áreas e elaborar croqui de campo;
- realizar operações geodésicas;
- elaborar relatórios de levantamentos geodésicos e topohidrográficos;
- implantar, no campo, pontos de projeto locando obras de sistema de transportes, obras civis, industriais e rurais, delimitar glebas e locar parcelamentos do solo, definir limites e confrontações, materializar marcos e pontos topográficos, aviventar rumos magnéticos, locar **offset** e linha de transmissão;
- planejar trabalhos em geomática definindo o escopo e metodologia a ser utilizada, especificando os recursos materiais, equipamentos, humanos, dimensionando custos e projetando prazos para a execução dos trabalhos;
- analisar documentos e informações cartográficas através da interpretação de foros terrestres, aéreas, imagens orbitais, mapas, cartas e plantas;
- interpretar relevos para implantação de linhas de exploração;
- identificar acidentes geométricos, pontos de apoio para georeferenciamento e amarração e coletar dados geométricos;
- efetuar cálculos e desenhos, elaborar projetos de terraplanagem de pequeno porte, calcular declinação magnética, convergência meridiana, norte verdadeiro, áreas de terrenos, volumes para movimento de solo, distâncias, azimutes e coordenadas, concordâncias vertical e horizontal, curvas de nível por interpolação, **offset**, greide e coletar dados para atualização de plantas cadastrais;
- elaborar planta topográfica, conforme normas definidas pela ABNT, e representações gráficas;
- elaborar documentos cartográficos definindo o tipo de documento, escalas e cálculos cartográficos e sistema de projeção;
- efetuar aerotriangulação, restituir fotografias aéreas, editar documentos cartográficos, reambular fotografia aérea, revisar e criar documentos e bases cartográficas, criar arte final de documentos cartográficos;
- analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão e fazer os cálculos topográficos necessários;
- emitir certidões de localização, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;
- registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 97**

- calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;
  - fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros;
  - orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
  - zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;
  - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
  - observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
  - executar outras atribuições afins.
- **quando na área de trânsito:**
- executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes;
  - percorrer as vias sob sua responsabilidade, verificando se há, nas redondezas, telefones, pronto-socorro, delegacia e farmácias, para serem acessados em casos de transtornos ou acidentes de trânsito;
  - verificar as condições do trânsito, examinando o estado de conservação dos semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido para solicitar conserto e tomar outras medidas adequadas a cada caso;
  - dirigir o trânsito, guiando-se pela sinalização do semáforo e valendo-se da gesticulação e apito, para evitar congestionamentos e acidentes;
  - observar a atuação dos motoristas em trânsito, atentando para o excesso de velocidade dos veículos, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades, para evitar infrações;
  - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades administrativas aos motoristas e pedestres por infração às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;
  - efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações, guiando-se pela sua experiência ou seguindo esquemas determinados, para evitar a paralisação do tráfego;
  - orientar transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente;
  - atender a casos de acidentes, promovendo a retirada ou rebocagem do veículo e a remoção dos acidentados, para evitar congestionamento e socorrer as vítimas;
  - fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação;
  - fiscalizar a utilização de cinto de segurança pelos passageiros dos veículos que circulam no Município;
  - executar outras atribuições afins.
- **atribuições comuns a todas as áreas:**
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 98**

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura;
- zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

---

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 99

## **GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 100

## 1. Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR

**2. Áreas de Formação/Especialidades/Áreas de atuação:** administração, ação social, serviço social, arquitetura, arquivologia, biologia, biomedicina, biblioteconomia, comunicação social, contabilidade, economia, educação física, enfermagem, engenharia agrônoma, engenharia de alimentos, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de segurança do trabalho, engenharia de tráfego, transporte e trânsito, engenharia sanitária, farmácia-bioquímica, fisioterapia, fonoaudiologia, geografia, jurídica, medicina, medicina do trabalho, medicina veterinária, meio ambiente, nutrição, odontologia, psicologia, química, química industrial, segurança da rede de computadores, terapia ocupacional, urbanismo.

## 3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** curso de nível superior completo, de acordo com a área de atuação, e registro no respectivo conselho de classe e, quando necessário curso de especialização.
- **Outros requisitos:** conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

## 4. Recrutamento:

- **Externo** – no mercado de trabalho, mediante concurso público, para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior, classe I.

## 5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- **Promoção:** da classe I para a classe II e da classe II para a classe III.

## 6. Definição das Classes I, II e III:

**Classe I** (nível inicial da carreira) - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos, são em geral, de fácil resolução ou já tem solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como o período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho da instituição.

**Classe II** (nível intermediário da carreira) - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

**Classe III** (último nível da carreira) - compreende as atribuições de mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 101**

### **7. Atribuições típicas:**

- **quando na área da administração:**
  - participar tecnicamente de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;
  - participar da elaboração e análise do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando as unidades administrativas da Prefeitura, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
  - elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos;
  - auxiliar a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação;
  - coordenar, assessorar a coordenação ou monitorar a execução de programas, planos e projetos;
  - promover estudos de racionalização administrativa;
  - interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
  - elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura;
  - propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
  - elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos;
  - elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;
  - elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura;
  - garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal;
  - planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança;
  - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
  
- **quando na área de ação social:**
  - prestar serviços de abordagem de rua a crianças, adolescentes e adultos, identificando e analisando a situação familiar e social dos mesmos, visando colaborar na criação de condições favoráveis e reinserção familiar e comunitária;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 102**

- prestar assistência às pessoas nas suas necessidades básicas, orientando-as para o acesso a serviços, programas e projetos nas diversas áreas das políticas públicas, que venham melhorar sua qualidade de vida e convivência em sociedade;
  - realizar estudos para identificar as variáveis sócio-econômicas, culturais, psicológicas e jurídicas que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas em situação de rua ou moradores de rua, visando a adoção de estratégias que resgatem a auto-estima e promovam a inclusão social;
  - articular a Rede de Proteção Social para receber estes usuários e incluí-los em atividades de capacitação profissional, educacional, recreativa e cultural, atendendo as necessidades peculiares de cada pessoa;
  - identificar e mapear os locais, ruas, prédios, semáforos, que concentrem pessoas em situação de rua ou moradores de rua, com vistas a promover o atendimento de abordagem, orientação e encaminhamento às políticas públicas;
  - identificar, localizar e orientar as famílias dos usuários com vistas a reaproximação e o fortalecimento dos vínculos familiares;
  - articular e acionar, quando necessário, conselhos tutelares e órgãos de segurança e justiça na perspectiva de proteção e atendimento dos direitos de cidadania;
  - preencher fichas cadastrais e elaborar histórico do usuário para subsidiar a inclusão adequada em serviços, programas e projetos sociais;
  - monitorar os encaminhamentos realizados para os órgãos públicos ou organizações não governamentais buscando controlar efetividade no atendimento;
  - organizar e manter atualizado o arquivo sobre os dados pessoais das pessoas assistidas, como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em lei;
  - encaminhar ou acompanhar os usuários assistidos a órgãos públicos de saúde, educação, assistência judiciária, entre outros, buscando solução para os problemas apresentados;
  - manter clima de harmonia e tranquilidade entre os usuários, intervindo em situações de conflito;
  - orientar os usuários quanto às questões de higiene pessoal e de seus pertences;
  - prestar atendimento às famílias dos usuários assistidos a fim de minimizar ou solucionar problemas que afetem a conduta dos mesmos;
  - acionar os órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção às crianças e adolescentes assistidos;
  - articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, trocando informações, a fim de obter novos subsídios para juntos estabelecerem diretrizes, atos normativos e programas de assistência social a serem implantados ou redimensionados;
  - mobilizar a comunidade para engajamento nos projetos sociais;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de serviço social:**
- planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais;
  - participar do planejamento e gestão das políticas sociais;
  - coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
  - elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 103**

- elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos;
- compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;
- desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;
- coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município;
- desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social;
- realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais;
- organizar e manter atualizadas as referências sobre as características sócio-econômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;
- promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;
- realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade bio-psico-social à qual está inserido o indivíduo;
- motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;
- coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio-assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;
- orientar os usuários inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-os sobre suas relações empregatícias;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;
- prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;
- realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença;
- elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
- divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;
- formular projetos para captação de recursos;
- articular com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal em que está lotado, em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 104**

### ➤ **quando na área da arquitetura:**

- analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
- elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras;
- elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;
- preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município;
- elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;
- estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município;
- preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
- orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos;
- realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### ➤ **quando na área de arquivologia:**

- estudar as peças que devem ser arquivadas, analisando o conteúdo e valor das mesmas, para decidir sobre a maneira mais conveniente de arquivá-las;
- classificar as peças, agrupando-as e identificando-as por matéria, por ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar sua localização e consulta;
- arquivar as peças de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-as em armários, estantes ou outro local adequado, para preservá-las de riscos e extravios;
- entregar as peças que lhe são solicitadas, anotando destino, nome dos solicitantes e outros dados, ou mediante recibos, para possibilitar sua utilização por particulares, unidades administrativas ou instituições;
- controlar a localização das peças emprestadas, verificando o tempo permitido de empréstimo e tomando outras providências oportunas, para evitar o extravio das mesmas;
- manter atualizados os arquivos, complementando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação, consulta e empréstimo, para torná-los instrumentos eficazes de apoio;



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 105

- planejar sistema de recuperação de informação e de conservação preventiva de documentos;
  - planejar a implantação de programa de gestão de documentos;
  - organizar índice das peças arquivadas, para facilitar as consultas;
  - descartar documentos de arquivos;
  - classificar documentos por grau de sigilo;
  - identificar a produção e o fluxo documental;
  - organizar e manter acervo de importância histórico-cultural da Prefeitura;
  - fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais e a reprodução e divulgação de imagens;
  - desenvolver ações junto com profissionais da educação e junto à comunidade;
  - planejar a adoção de novas tecnologias de recuperação e armazenamento de informações;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de biologia:**
- realizar pesquisa de campo e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, *habitat*, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos;
  - colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies;
  - realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para analisar a sua aplicabilidade;
  - analisar vários dados importantes dos seres vivos, estudando o comportamento, a distribuição das populações, a estrutura das comunidades, a organização dos ecossistemas e outros aspectos referentes às diferentes formas de vida, para conhecer todas suas características;
  - realizar estudos de impactos ambientais;
  - elaborar relatórios de impactos ambientais;
  - preparar informes sobre suas descobertas e conclusões anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar sua utilização em saúde, agricultura, pecuária, meio ambiente e outros campos, ou para subsidiar futuras pesquisas;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área da biomedicina**
- supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, bioquímicos, hematológicos, imunológicos, microbiológicos, sorológicos, parasitológicos, bacteriológicos, de líquidos corporais, e outros, empregando materiais, equipamentos e reagentes apropriados;
  - realizar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados, e preparar reagentes e meios de cultura;
  - manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;
  - interpretar e avaliar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
  - controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados bem como dos resultados das análises;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 106**

- efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
  - elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
  - verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados.
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- ↳ **quando na área de biblioteconomia:**
- planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;
  - selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;
  - organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos informatizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações;
  - estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município;
  - promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a Biblioteca;
  - organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes;
  - atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas, na forma presencial ou à distância;
  - prestar informações para o desenvolvimento e a manutenção de programas de computador para sistemas de informação;
  - providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos;
  - elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela Biblioteca;
  - controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos;
  - organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras Bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico;
  - planejar a adoção de novas tecnologias de recuperação e armazenamento de informações;
  - auxiliar no descarte de documentos;
  - inventariar o acervo;
  - participar do processo de disseminação da informação, elaborando folhetos, informes divulgando materiais;
  - elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino;
  - auxiliar nas atividades de ensino à distância;
  - realizar contatos com lideranças e instituições da comunidade bem como auxiliar na elaboração de programas culturais;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 107**

- fazer contatos com profissionais para atividades de incentivo à leitura bem como auxiliar nas atividades de leitura, escrita e oralidade;
  - fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais e a reprodução e divulgação de imagens;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de comunicação social:**
- coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos de opinião, promovendo contatos e selecionando assuntos, editando boletins, mantendo informados o Prefeito e os Secretários Municipais, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;
  - divulgar informações sobre as atividades municipais, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, digitando e revisando originais, editando e revendo provas, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna, para promoção dos serviços prestados pela Prefeitura;
  - realizar editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais e tipográficos, para assegurar a correção dos textos publicados sob responsabilidade da Prefeitura;
  - coordenar e executar o acompanhamento do noticiário nacional e internacional de interesse da Prefeitura, lendo, ouvindo, vendo, analisando, selecionando e classificando textos, gravações, ilustrações, fotos e filmes, para utilização futura;
  - acompanhar as programações da Prefeitura, providenciando gravação e posterior transcrição de palestras, debates e depoimentos, supervisionando a realização de fotografias e filmagens, recolhendo informações para documentação ou publicação de notícias sobre os eventos;
  - colaborar no planejamento de campanhas promocionais, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para divulgar mensagens educacionais e de esclarecimento às populações-alvo;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de contabilidade:**
- planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
  - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
  - analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
  - controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
  - controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
  - analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 108**

- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
  - analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
  - planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
  - analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;
  - auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;
  - proceder estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- ✓ **quando na área de economia:**
- analisar dados relativos às políticas públicas e privadas de natureza econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Administração em seus atos e, em especial, na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;
  - analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas;
  - analisar projetos privados, instruindo processos de pedidos de incentivos econômicos e estímulos fiscais, gerando relatórios para análise específica de Conselhos Municipais e da municipalidade;
  - acompanhamento do cumprimento das metas propostas nos projetos privados que foram contemplados com benefícios econômicos ou estímulos fiscais em conformidade com a legislação pertinente;
  - participar do planejamento, da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
  - coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômicos-sociais, econômicos-ambientais ou econômicos-setoriais do Município;
  - providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos;
  - manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;
  - desenvolver nas unidades de assistência social orientação, debates e estudos junto aos usuários sobre as tendências e perspectivas do mercado de trabalho;
  - orientar e articular a realização de cursos de capacitação profissional para os usuários de assistência social compatibilizando vocação, interesse e potencial do mercado de trabalho;
  - promover apoio técnico a cooperativas organizadas pelos usuários da assistência social;
  - elaborar, realizar e orientar pesquisas na área de abastecimento e do mercado consumidor e exportador;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 109**

### ➤ **quando na área de educação física:**

- elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física (dança, jogos, ginástica e esporte) para crianças, adolescente, idosos e famílias, além de encontros de lazer;
- trabalhar atividades lúdicas e diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo e em comunidade familiar, além de aumentar a auto-estima;
- promover palestras sobre hábitos de vida saudável;
- capacitar professores, familiares, líderes e coordenadores de grupos, afim de desenvolverem atividades lúdicas e educativas;
- resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade;
- acompanhar e analisar o desenvolvimento da clientela;
- desenvolver atividades que visem os aspectos físicos, psicológicos e sociais;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### ➤ **quando na área de enfermagem:**

- planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem;
- prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços;
- capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde;
- prescrever assistência de enfermagem;
- realizar consultas de enfermagem;
- realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde;
- realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória;
- participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas;
- investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos;
- monitorar as paralisias flácidas e agudas;
- monitorar as doenças diarreicas agudas;
- investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;
- participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde;
- participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde;
- prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;
- prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 110**

- participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
  - participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
  - prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido;
  - participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
  - realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar;
  - acompanhar a evolução do trabalho de parto;
  - executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
  - participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral;
  - participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
  - participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde;
  - participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
  - participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de engenharia agrônoma:**
- prestar assessoramento às pessoas interessadas na produção de alimentos, orientando quanto à utilização de técnicas adequadas e modernas que venham a proporcionar menor impacto na saúde e no ambiente, bem como para viabilizar e garantir-lhes a produção e a manutenção do processo produtivo;
  - vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano quando se der o consumo dos alimentos produzidos pelas mesmas;
  - atuar em área de aterro sanitário e replantio;
  - emitir e assinar receituário agrônômico;
  - fiscalizar empresas controladoras de pragas urbanas;
  - prestar assistência técnica e extensão rural considerando a sustentabilidade e a inclusão social dos agricultores familiares;
  - identificar, validar e transferir tecnologias apropriadas a setores diversificados da produção e transformação de produtos agropecuários;
  - inserir os produtos vocacionados, do município, dentro da sistemática de cadeias produtivas;
  - coordenar ou assessorar a execução de projetos e planos subvencionados pelos governos federais e estadual desenvolvidos no Município;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de engenharia de alimentos:**
- realizar estudos e experiências sobre a fabricação e transformação de alimentos e bebidas, propondo novos processos ou o aperfeiçoamento dos já existentes por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros, e projetando instalações e maquinaria, para estabelecer a tecnologia a ser aplicada;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 111**

- estudar a composição de cada tipo de produto, analisando a matéria-prima e selecionando as misturas necessárias, para assegurar o sabor, o aroma, consistência e outras características das substâncias produzidas;
  - consultar outros especialistas da área, trocando informações técnicas com os mesmos, para decidir questões relacionadas à preparação, acondicionamento e embalagem de alimentos;
  - estabelecer normas sobre as diferentes etapas de fabricação, redigindo instruções e especificações sobre trituração, mistura, cocção, fermentação, desidratação e outros processos, para orientar as empresas que produzem alimentos e assegurar os resultados desejados;
  - submeter à prova os alimentos e bebidas durante os processos de fabricação, transformação e acabamento, extraindo amostras, examinando-as por meio de recursos percepto-sensoriais e efetuando ou solicitando testes de laboratório, para avaliar a sua condição de consumo ou solicitar o ajuste do produto às normas relativas a sabor, cor, consistência e outras características;
  - prestar assessoramento técnico na fabricação e transformação de alimentos e bebidas, fornecendo resultados de estudos e experiências, para orientar a implantação de processos tecnológicos adequados;
  - propor ações de racionalização e melhoria de processos e fluxos produtivos para incremento da qualidade e produtividade e, para a redução dos custos industriais;
  - determinar os padrões de qualidade para os processos, desde a matéria-prima até o transporte do produto final;
  - auxiliar e acompanhar o planejamento e a implantação de estruturas para análise e monitoramento dos processos;
  - treinar as pessoas envolvidas no processo de produção de alimentos para a prática da qualidade como rotina operacional;
  - pesquisar o desenvolvimento de produtos e tecnologias com o objetivo de estimular a produção local a atingir novos mercados, redução de desperdícios, reutilização de subprodutos e aproveitamento de recursos naturais;
  - acompanhar o planejamento, a execução e a implantação de projetos de unidades de processamento, bem como acompanhar o estudo de viabilidade econômica;
  - realizar prospecção de novos mercados, na assistência técnica e no desenvolvimento de produtos junto aos clientes e apoio a área de vendas;
  - estabelecer padrões de qualidade e identidade de produtos, e fiscalizar a aplicação destes padrões pelas indústrias, garantindo assim, os direitos do consumidor;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de engenharia civil:**
- avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
  - calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
  - elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
  - preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 112**

- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
  - elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem;
  - realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslize de margens;
  - realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município;
  - realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas;
  - efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
  - participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
  - consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
  - participar dos processos de licitação de obras;
  - acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
  - atuar nas vistorias do cadastro técnico-imobiliário;
  - acompanhar tecnicamente a fiscalização urbanística e de obras;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de engenharia elétrica:**
- estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos;
  - executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica;
  - projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
  - fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos;
  - supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
  - estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 113

- **quando na área de engenharia de segurança do trabalho:**
  - avaliar os postos de trabalho e seus respectivos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores, no sentido de planejar, executar e avaliar as ações preventivas e corretivas afins, com objetivo de aprimorar suas condições gerais de saúde e desempenho funcional;
  - realizar inspeções para identificação dos riscos e cumprimento das normas técnicas e legais de segurança do trabalho, no sentido de propor, mediante identificação de necessidades, a elaboração e execução de projetos e medidas que visem a redução/eliminação de riscos e/ou a melhoria das condições de trabalho;
  - realizar levantamentos e avaliações de agentes ambientais nas diversas unidades da Prefeitura, bem como acompanhar junto ao Médico do Trabalho a execução dos exames ocupacionais requeridos para os diferentes postos de trabalho, de modo a manter atualizados o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - realizar levantamentos e avaliações de agentes ambientais de modo a solicitar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional das empresas;
  - propor e/ou executar programas de treinamento e atividades relacionadas à preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, incluindo aquelas ligadas à prevenção e combate a incêndio;
  - manter contato permanente com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), estudando suas observações e solicitações, a fim de propor medidas preventivas e corretivas;
  - acompanhar a execução de serviços próprios e de terceiros orientando e supervisionando ainda, aqueles que prestam serviços à área de Segurança do Trabalho;
  - participar, juntamente com as unidades envolvidas, da análise de novos projetos e alterações de instalações já existentes, no sentido de adequá-las às condições técnicas e legais exigidas;
  - conduzir a análise de investigações de acidentes do trabalho, de modo a eliminar suas causas;
  - dispor e providenciar a manutenção dos equipamentos e sistemas de prevenção e combate à incêndio;
  - atender às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências técnicas e legais de segurança do trabalho;
  - emitir laudos técnicos sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Prefeitura, através da realização de perícias *in loco*;
  - atuar no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, vistoriando empresas;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
  
- **quando na área de engenharia de tráfego, transporte e trânsito:**
  - planejar, implementar e gerenciar sistemas de transporte urbano e rodoviário, terminais de passageiros ou de cargas, aeroportos, estacionamentos e garagens;
  - estudar a relação entre o uso do solo e a infra-estrutura dos transportes;
  - analisar a localização, a capacidade e o desempenho dos terminais de carga, aeroportos, portos, rodoviárias e estacionamentos;
  - projetar redes integradas de transportes, rodovias, ferrovias e linhas aéreas;
  - avaliar a viabilidade de investimentos e projetos em transportes;
  - desenvolver projetos para garantir a segurança de veículos e pedestres no trânsito;
  - estudar fenômenos causadores de congestionamentos e formas de evitar os engarrafamentos;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 114**

- controlar a manutenção dos sistemas de sinalização;
  - supervisionar centros de controle de tráfego e transportes;
  - desenvolver estratégias para minimizar os impactos causados pelo trânsito ao meio ambiente e à qualidade de vida das populações;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de engenharia sanitária:**
- elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública;
  - elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras;
  - projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características;
  - preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão-de-obra necessários;
  - assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
  - supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais;
  - inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos;
  - orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de farmácia-bioquímica:**
- supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;
  - interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
  - liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos;
  - verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
  - controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
  - elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
  - dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 115**

- dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente – anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes;
  - realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;
  - realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização;
  - realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano;
  - realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;
  - verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços;
  - verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;
  - controlar medicamentos psico-ativos e de alto custo;
  - controlar a entrega do talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária;
  - informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde;
  - manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade;
  - entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município;
  - prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade;
  - elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos;
  - pesquisar novos medicamentos;
  - prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada;
  - efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública;
  - realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de fisioterapia:**
- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;
  - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 116**

- atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;
  - ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
  - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
  - efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;
  - aplicar massagens terapêuticas;
  - promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;
  - realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;
  - integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de fonoaudiologia:**
- planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
  - observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
  - realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição;
  - realizar avaliação audiológica;
  - realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;
  - desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
  - solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares;
  - propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;
  - realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;
  - desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
  - realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;
  - identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
  - avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
  - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
  - prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação;
  - selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas;
  - habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 117**

- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
  - trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;
  - elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;
  - conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de geografia:**
- realizar pesquisa geográfica determinando o escopo e escala do trabalho, detalhando metodologia, realizando levantamentos de campo e de informações de aspectos físicos, humanos e territoriais;
  - organizar base de dados, processar e interpretar os dados, as representações do território, fotografias aéreas e imagens orbitais, digitalizar planos de informações, traduzir espacialmente as informações e produzir cartas temáticas gerando resultados;
  - regionalizar territórios definindo objetivos, áreas de estudo e metodologias, mapeando interações e fluxos e construindo cenários alternativos;
  - participar de projetos e planos de ordenamento territorial monitorando o uso da terra, estudando pressão antrópica, diagnosticando impactos e tendências, elaborando Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente, produzindo recortes espaciais para a legislação e zoneamento;
  - participar da elaboração de Plano Diretor Urbano definindo critérios para a criação de unidades de conservação, inventariando áreas de conservação, elaborando plano de manejo, contribuindo para elaboração de cadastros técnicos urbanos e rurais, participando do zoneamento ecológico-econômico;
  - participar do planejamento regional, urbano, rural e ambiental e de plano diretor ou gestor de bacias hidrográficas;
  - proceder a estudos para a criação de distritos administrativos, demarcar divisas municipais, organizar mapas político-administrativos e assessorar na elaboração de legislação político-administrativa;
  - modelar projetos de informações geográficas, especificar parâmetros técnicos de construção de dados geográficos, levantar e analisar informações geográficas, especificar sistema de coleta de dados e processar imagens por sensoramento remoto;
  - gerar dados geográficos, associar informações alfanuméricas aos dados, efetuar análises espaciais, gerar relatórios e mapas em formato digital e analógico, criar interfaces de consulta ao sistema de informações geográficas, manter atualizadas as informações;
  - estudar populações e atividades humanas, coletando os dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões ou países, para elaborar comparações sobre a vida socioeconômica e política das civilizações;
  - assessorar a Prefeitura em assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, zonas de exploração econômica, possibilidade de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, efetuando pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, estatísticos e bibliográficos, sobre geografia econômica, política, social, demográfica e agrária, para proporcionar melhor conhecimento desses assuntos;
  - participar da elaboração de estudos de impacto ambiental;
  - participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas e rurais;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 118**

- elaborar mapas, gráficos e cartas, coletando dados e informações e fazendo pesquisas locais, para ilustrar o resultados de seus estudos;
  - realizar projetos de geoprocessamento;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área jurídica:**
- atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente, interveniente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
  - prestar assessoria jurídica sobre questões fiscais, trabalhistas, administrativas, previdenciárias, constitucionais, civis, criminais, de família, da criança e do adolescente, do idoso, meio ambiente, entre outros;
  - emitir pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza fiscal, trabalhista, administrativa, previdenciária, constitucional, civil, criminal, de família, da criança e do adolescente, do idoso, meio ambiente e outras que forem submetidas à sua apreciação;
  - estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, atos administrativos, convênios, termos administrativos bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
  - acompanhar o andamento de processos em todas as suas fases, comparecendo a audiências, peticionando, apresentando recursos, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até a decisão final, para defender direitos ou interesses do Município;
  - interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura;
  - efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente;
  - promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
  - estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;
  - assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
  - analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação;
  - prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;
  - manter contatos com órgãos judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias;
  - acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área da medicina:**
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização;
  - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
  - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 119**

- realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar pequenas cirurgias;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- realizar diagnóstico da comunidade;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;
- acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população;
- participar do planejamento das ações na área da saúde;
- participar da organização dos serviços de saúde;
- realizar auditorias e sindicâncias médicas;
- atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa;
- atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF);
- prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **1. atividades de medicina do trabalho:**

- executar exames periódicos de todos os trabalhadores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e interpretando resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;
- executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subanormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e outros procedimentos, para detectar possíveis danos à saúde decorrente dos trabalhos executado;
- fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;
- avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 120

- participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra, bem como para a emissão de laudos para subsidiar processos;
  - participar das atividades de prevenção de acidentes, proferindo palestras, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
  - proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos, para possibilitar o aproveitamento dos considerados aptos;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área da medicina veterinária:**
- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
  - proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
  - participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
  - orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
  - realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais;
  - fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal;
  - fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
  - realizar atendimento clínico em animais de pequeno, médio e grande porte que estiverem sob a guarda do Município;
  - realizar cirurgias veterinárias;
  - coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves);
  - fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase "ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários;
  - inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase "pós-mortem" (carcaças e vísceras);
  - coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros;
  - fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de laticínios, embutidos etc.;
  - orientar a higiene de modo geral;
  - vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;
  - solicitar, periodicamente, exames microbiológico e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo;
  - solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 121**

- analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando-os destino adequado;
- determinar que seja rigorosamente cumprido o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;
- solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### ➤ **quando na área de meio ambiente:**

- supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados;
- participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;
- elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
- exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
- emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
- desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental;
- realizar estudos de impactos ambientais (EIA);
- elaborar relatórios de impactos ambientais (RIMA);
- acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### ➤ **quando na área de nutrição:**

#### **1. atividades de alimentação coletiva:**

##### **1.1. em unidades de alimentação e nutrição:**

- planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 122**

- planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias;
- coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias.
- avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
- coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos;
- programar e realizar orientações, cursos e treinamentos na área de segurança alimentar e nutricional;
- coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes;
- promover programas de educação alimentar para clientes;
- desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento.
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **1.2. em creches e escolas:**

- promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
- promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE;
- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos;
- analisar as amostras e emitir parecer técnico;
- executar o controle de nº de refeições /dia e enviar para o FNDE;
- integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à população;
- integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA);
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **2. atividades de nutrição clínica:**

#### **2.1. em ambulatórios:**

- avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;
- estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias;
- solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 123**

- prescrever complementos nutricionais, quando necessário;
- registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição;
- promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares;
- avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta;
- desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias;
- elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente.
- participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar;
- desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;
- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **3. atividades de saúde coletiva:**

#### **3.1. em vigilância sanitária:**

- integrar a equipe de Vigilância Sanitária;
- cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária;
- integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos;
- realizar visitas técnicas a estabelecimentos comerciais, hospitais, escolas para verificação do cumprimento da Legislação Sanitária Municipal;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### **➤ quando na área de odontologia:**

- atender os escolares e a comunidade em geral, realizando tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgingival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária);
- realizar atendimentos de urgência;
- encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;
- identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 124**

- efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;
- executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos;
- realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades, oferecidos pela rede – Sistema Único de Saúde;
- proceder perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade;
- realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
- prestar orientações sobre higiene bucal e comportamento alimentar para a comunidade;
- orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
- levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### ➤ **quando na área da psicologia:**

#### **1. atividades de psicologia clínica:**

- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário;
- articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades;
- articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e qualquer outro assunto que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil e adolescente;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- articular-se com a área de assistência social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social e familiar do paciente portador de sofrimento psíquico;
- reunir informações a respeito de usuários, contribuindo quando necessário com a equipe de saúde para a elaboração de projeto terapêutico interdisciplinar;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 125**

- realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo;
- articular-se interdisciplinariamente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários;
- desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;
- participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;
- exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidades de saúde;
- desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue em unidade hospitalares, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe ou paciente - familiar;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado, em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós cirúrgico, bem como gestantes, dentre outros;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **2. atividades de psicologia do trabalho:**

- participar do processo de recrutamento e seleção, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional e, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
- acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores;
- assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias;
- receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 126**

- participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **3. atividades de psicologia educacional:**

- proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio aos professores e pedagogos, quando necessário;
- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico;
- estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais;
- analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
- identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **4. atividades de psicologia social:**

- atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades;
- estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária;
- reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;
- prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social;
- participar de estudos de caso, em equipe multi-disciplinar, visando a atenção integral ao usuário;
- participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **5. atividades de psicologia da saúde:**

- desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 127**

- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;
  - realizar referência e contra-referência seguindo as normas técnicas definidas para este processo;
  - prestar assistência ao usuário de ambulatório de referência em DST/AIDS e saúde mental que esteja hospitalizado;
  - elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;
  - participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;
  - exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidade de saúde;
  - realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para ampliar a visão da realidade psicossocial à qual está inserido o usuário;
  - articular-se interdisciplinariamente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área da química:**
- estudar a estrutura das substâncias, empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores;
  - utilizar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos de química, para possibilitar o controle de qualidade do meio ambiente (água, ar, solo, sonoro);
  - realizar experiências em substâncias diversas, efetuando análises qualitativas e quantitativas de suas características, para determinar a composição, propriedades e interação desses materiais e suas reações frente à mudança de temperatura, luz, pressão e fenômenos correlatos;
  - desenvolver experiências relativas a propriedade e transformação físico-química das substâncias, aplicando princípios, métodos e técnicas da química, para descobrir e criar novos produtos, novas aplicações para os produtos já existentes e novos métodos de produção;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área da química industrial:**
- testar matérias-primas, produtos semi-acabados ou acabados, realizando ensaios e análises químicas dos mesmos, para controlar a qualidade dos produtos e a tecnologia empregada na fabricação;
  - realizar estudos, ensaios e experiências relacionados à química industrial, melhorando os processos aplicados ou estabelecendo novos processos baseados em resultados experimentais ou de outro tipo, para desenvolver e aplicar sistemas de produção aperfeiçoados, quer tecnologicamente, quer sob aspecto econômico;
  - realizar visitas técnicas aos estabelecimentos agroindustriais sediados no Município;
  - responsabilizar-se pelos conteúdos relativos ao processamento de produtos agrícolas;
  - orientar a manipulação de produtos comercializados em feiras e mercados;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fis. 128**

- inspecionar empresas, residências e outros estabelecimentos que possam causar ou estejam causando poluição ambiental, para deferimento ou não de alvará de localização ou de renovação, bem como de licenças ambientais, em conformidade com a legislação municipal e ambiental, visando a proteção do meio ambiente e a manutenção e melhoria da sadia qualidade de vida;
- analisar projetos, verificando a conformidade legal na parte ambiental;
- atender a solicitações relativas à poluição do meio ambiente, realizando visitas, verificando a procedência das denúncias e buscando soluções e enquadramento legal;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### ➤ **quando na área de segurança da rede de computadores:**

- gerenciar a segurança de ambiente computacional, elaborando procedimentos de cópia de segurança e recuperação, executando rotinas de cópia de segurança e recuperação, definindo normas de segurança de acesso a recursos, definindo perfil de usuários de "SGBD", rede de computadores e sistemas operacionais, padronizando códigos de usuários e grupos, padronizando tipos de autenticação de usuário bem como auditorando o uso de ambiente computacional;
- zelar pela segurança da rede e das informações contra acesso indevido, criando mecanismos de proteção;
- criar mecanismos que garantam a confiabilidade das informações que circulam na rede;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### ➤ **quando na área de terapia ocupacional:**

- preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psico-social;
- orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo;
- articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento;
- orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social;
- entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário;
- encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 129**

- realizar visita domiciliar;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **quando na área de urbanismo:**
- elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exeqüibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;
  - coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;
  - coordenar, gerenciar e integrar grupos de estudo para realização de diagnósticos, pesquisas e para a revisão dos instrumentos urbanísticos vigentes;
  - participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros;
  - organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infra-estrutura;
  - analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;
  - colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas;
  - elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;
  - analisar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;
  - elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;
  - elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exeqüibilidade e viabilidade de execução;
  - coordenar e gerenciar a execução e implantação das intervenções propostas, conforme o projeto aprovado;
  - analisar, aprovar ou não, projetos de obras particulares, loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos, conforme a legislação urbanística e edilícia vigentes;
  - vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;
  - exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 130**

- integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;
  - avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;
  - integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;
  - analisar, elaborar, coordenar e gerenciar projetos de restauração do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, segundo as normas e procedimentos adequados, sua imaginação e conhecimento técnico;
  - preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
  - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **atribuições comuns a todas as áreas:**
- planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos;
  - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
  - elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
  - realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
  - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
  - participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;
  - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
  - participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;
  - participar de atividades em equipes multidisciplinares;
  - desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;
  - gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;
  - acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;
  - desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **Lei Complementar nº 166/2005 – fls. 131**

- desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;
- exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;
- utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;
- manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;
- zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;
- participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Prefeitura;
- prestar assistência técnica, extensão rural e transferência de tecnologia;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

**CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

### **ANEXO II**

**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

### **ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

### **ANEXO IV**

**TABELA SALARIAL**

### **ANEXO V**

**COMPETENCIAS DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## ANEXOS

### ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

### ANEXO II

CARGOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

### ANEXO III

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA E DOS CARGOS ISOLADOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

### ANEXO IV

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTO

### ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

### ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	Art.1º e 2º
CAPÍTULO II	DOS CONCEITOS ADOTADOS NESTA LEI .....	Art.3º
CAPÍTULO III	DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO MAGISTÉRIO .....	Art.4º e 5º
CAPÍTULO IV	DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS .....	Art.6º a 10
CAPÍTULO V	DO CONCURSO PÚBLICO .....	Art.11 a 13
CAPÍTULO VI	DO QUADRO DO MAGISTÉRIO .....	Art.14 e 15
CAPÍTULO VII	DA ESTRUTURA DA CARREIRA .....	Art.16 a 18
CAPÍTULO VIII	DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO .....	Art.19 a 22
CAPÍTULO IX	DA HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO .....	Art.23 a 25
CAPÍTULO X	DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	Art.26 a 34
CAPÍTULO XI	DA PROGRESSÃO .....	Art.35 a 38
CAPÍTULO XII	DA PROMOÇÃO .....	Art.39 a 43
CAPÍTULO XIII	DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO .....	Art.44 a 47
CAPÍTULO XIV	DA AVALIAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL .....	Art.48 e 49
CAPÍTULO XV	DA JORNADA DE TRABALHO .....	Art.50 a 55
CAPÍTULO XVI	DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO .....	Art.56 a 62
CAPÍTULO XVII	DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS .....	Art.63 a 68
CAPÍTULO XVIII	DOS ADICIONAIS .....	Art.69 a 71
CAPÍTULO XIX	DAS FÉRIAS .....	Art.72 e 73
CAPÍTULO XX	DOS AFASTAMENTOS .....	Art.74 a 78
CAPÍTULO XXI	DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO .....	Art.79 a 83 E DA LOTAÇÃO
CAPÍTULO XXII	DO SERVIDOR EM SITUAÇÃO EXCEDENTE .....	Art.84 a 86
CAPÍTULO XXIII	DA READAPTAÇÃO .....	Art.87
CAPÍTULO XXIV	DA REMOÇÃO .....	Art.88 a 94
CAPÍTULO XXV	DA SUBSTITUIÇÃO .....	Art.95 a 98
CAPÍTULO XXVI	DA CESSÃO .....	Art.99
CAPÍTULO XXVII	DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO .....	Art.100 a 106
CAPÍTULO XXVIII	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS .....	Art.107 a 112